

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	8
GESTÃO	14
ESPORTES	22
EDUCAÇÃO.....	34
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	44
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CIDADANIA.....	44
MEIO AMBIENTE	45
CAPEP	45
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	46
SAÚDE	46
CET.....	48
IPREV	50
CÂMARA	66
PRODESAN.....	68
CONSELHOS	68

DECRETO N.º 8.009 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.253.113,36 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.253.113,36 (dez milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dota-

ções do orçamento vigente:

16.11.08.244.0064.2204.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	200,00
16.11.08.244.0066.2227.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	550,00
17.10.15.695.0100.3040.449000	
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
.....	10.002.363,36
19.10.27.812.0031.1140.449000	
PROMOÇÕES ESPORTIVAS.....	250.000,00
TOTAL	10.253.113,36

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 10.253.113,36 (dez milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.010 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA

LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2127.339000

PROMOCAO DO TURISMO.....700.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

24.10.28.846.0000.0041.339000

OPERACOES ESPECIAIS.....700.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 709-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. RITA DE CASSIA DE ABREU, registro nº 16.348-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 710-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 01 de janeiro de 2018, o Sr. NICOLA MARGIOTTA JUNIOR, registro nº 32.360-0, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 711-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MARCOS ROBERTO RIOS RODRIGUES, registro nº 14.330-5, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 019/2018 - GPM
DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 334.977,85 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI N.º 3.413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.413 de 22 de dezembro de 2017, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.1140.449000	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	4.317,96
TOTAL 0031	4.317,96
18.11.23.695.0043.2129.449000	
PROMOCAO DO TURISMO.....	3.000,00
TOTAL 0043	3.000,00
13.10.04.122.0099.2126.339000	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	3.000,00
TOTAL 0099	3.000,00
17.10.15.695.0100.3040.449000	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	324.659,89
TOTAL 0100	324.659,89
TOTAL GERAL	334.977,85

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

19.10.27.812.0031.2026.339000	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	4.317,96
TOTAL 0031	4.317,96
18.11.23.695.0043.2127.339000	
PROMOCAO DO TURISMO.....	3.000,00
TOTAL 0043	3.000,00
13.10.04.122.0099.2132.339000	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	3.000,00
TOTAL 0099	3.000,00
17.10.15.451.0100.1800.449000	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	324.659,89
TOTAL 0100	324.659,89
TOTAL GERAL	334.977,85

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS -
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 020/2018-GPM
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 82352/2017-88, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área total de 740,00m² localizada na Praia do José Menino – Canal 2, em frente ao nº 66 da Avenida Presidente Wilson, a Attach Eventos Ltda, nos dias 01 a 04, 10 e 11 de fevereiro de

2018, para a realização da Ação Social denominada “Viva Todo o Verão”.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 7.345,50 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018.

PROCESSO Nº 28839/2017-05.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 14052/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de papelaria, a ser utilizado pelos alunos das diversas Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação e nas diversas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 629.994,98 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÕES
14.10.00.3.3.90.32.00.12.365.0020.2092
14.10.00.3.3.90.32.00.12.367.0020.2095
14.10.00.3.3.90.32.00.12.361.0020.2093
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2149
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2151
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2199
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2201
16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2149
16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2151
16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2198
16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2239
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2264
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2264
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2264

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, ELISABETE VALDARNINI DE SIQUEIRA, em 29/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018.

PROCESSO Nº 54023/2017-38.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15322/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e P.H.O PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de soluções: SOLUÇÃO REVIT. INSTR. CIRÚRGICO e LUBRIFICANTE P/INST. CIRÚRGICO.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

Lote 3: R\$ 89,72 (oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, o Sr. EDSON ZAGO, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018.

PROCESSO Nº 48605/2017-49.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14053/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de balanças mecânicas tipo plataforma e balanças digitais pediátricas, a serem utilizadas nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais);

Lote 2: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, o Sr. LEANDRO MORI DO COUTO, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018.

PROCESSO Nº 59927/2017-87.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15346/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: AGULHA DESC. P/ RAQUI 22G X 2 1/2 e AGULHA DESC. COLETA MULT. 25X8.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 6,00 (seis reais);

Lote 2: R\$ 0,29 (vinte e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018.

PROCESSO Nº 59927/2017-87.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15346/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: AGULHA DESCARTÁVEL 25X8.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,07 (sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018.

PROCESSO Nº 59927/2017-87.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15346/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 e CATÉTER P/ PUNÇÃO VEN. PERIF. Nº 16G.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 4: R\$ 0,06 (seis centavos);

Lote 5: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CAIO CEZAR DINI,, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 28/2018.

PROCESSO Nº 2331/2018-78.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CINDY FRANCIELLY DE OLIVEIRA SILVA.

OBJETO: Inscrição da BOLSISTA no PROGRAMA NOVO RUMO, nos termos da Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.866, de 29 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 7 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.678,00 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 2386/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário – Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e como BOLSISTA, CINDY FRANCIELLY DE OLIVEIRA SILVA, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 29/2018.

PROCESSO Nº 4474/2018-04.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISLENE SOUSA NASCIMENTO.

OBJETO: Inscrição da BOLSISTA no PROGRAMA NOVO RUMO.

VIGÊNCIA: 7 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 6.678,00 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 2657/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e como BOLSISTA, CRISLENE SOUSA NASCIMENTO, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 30/2018.

PROCESSO Nº 4481/2018-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RODRIGO MARQUES DA CUNHA.

OBJETO: Inscrição do Bolsista no Programa de Qualificação de Jovens “Novo Rumo”.

VIGÊNCIA: 7 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 6.678,00 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 2707/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e como bolsista, RODRIGO MARQUES DA CUNHA, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2018 (Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração Nº 13/2017).

PROCESSO Nº 91481/2016-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 013/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 2 de Janeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 194.523,31 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0066.2227.

NOTA DE EMPENHO Nº 663/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, LEANDRO LAPETINA FREIRE, e pela COLABORADORA, JEOVANE EVANGELISTA BARBOSA, em 02/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2018 (Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração Nº 11/2017). PROCESSO Nº 91471/2016-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ – PARALISIA CEREBRAL.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 2 de Janeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 110.940,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0066.2227.

NOTA DE EMPENHO Nº 665/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, LEANDRO LAPETINA FREIRE, e pela COLABORADORA, EDNA KODJA DAGUER, em 02/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2018 (Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração Nº 10/2017). PROCESSO Nº 91469/2016-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRUPO AMIGO DO LAR POBRE - GALP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo

de Colaboração nº 010/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 2 de Janeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 172.800,15 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0064.2204.

NOTAS DE EMPENHO Nº 574/2018, 576/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, LEANDRO LAPETINA FREIRE, e pela COLABORADORA, JULIA MARIA DA COSTA OZORES, em 02/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2018 (Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração Nº 9/2017). PROCESSO Nº 91467/2016-18.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDUCANDÁRIO SANTISTA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 2 de Janeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 304.596,86 (trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0064.2204.

NOTA DE EMPENHO Nº 581/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, LEANDRO LAPETINA FREIRE, e pela COLABORADORA, HENRIQUE GOMES BRANCO, em 02/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5/2018 (Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração Nº 5/2017). PROCESSO Nº 91458/2016-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 2 de Janeiro de

2018.

VALOR TOTAL: R\$ 77.613,62 (setenta e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0064.2204.

NOTA DE EMPENHO Nº 589/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. LEANDRO LAPETINA FREIRE, e pela Colaboradora, Sr. LUIZ ANTONIO COTE, em 02/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2018. (Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração Nº 12/2017).

PROCESSO Nº 91472/2016-40.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 012/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 2 de Janeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 87.620,41 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0064.2204.

NOTA DE EMPENHO Nº 571/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. LEANDRO LAPETINA FREIRE e pela Colaboradora, JOSIMEIRE CARVALHO BATISTA, em 02/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2018 (Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração Nº 6/2017).

PROCESSO Nº 91460/2016-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 2 de Janeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 559.137,60 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e ses-

setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0066.2227.

NOTA DE EMPENHO Nº 602/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. LEANDRO LAPETINA FREIRE, e pela Colaboradora, Sr. ARIIVALDO MOACIR NEVES, em 02/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8/2018 (Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração Nº 16/2017).

PROCESSO Nº 91498/2016-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDUCANDÁRIO SANTISTA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 16/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de Janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 24 de Janeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 569.122,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais).

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. LEANDRO LAPETINA FREIRE e pela Colaboradora, Sr. HENRIQUE GOMES BRANCO, em 02/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2018.

PROCESSO Nº 6634/2018-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA VILA MATHIAS.

OBJETO: Participação no Campeonato Santista de Escolas de Samba – Carnaval 2018, bem como dos demais eventos oficiais pré-carnavalescos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura por prazo indeterminado.

VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Turismo, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pelo BENEFICIÁRIO, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, em 30/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2018.

PROCESSO Nº 86130/2017-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13079/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRGS BRASIL LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, cronômetros e geradores, para utilização no Desfile das Escolas de Samba de Santos, durante o Evento "Carnaval 2018", incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem, pelo regime de empreitada por preço global.

VIGÊNCIA: 3 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2127.

NOTA DE EMPENHO Nº 1988/2018.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Turismo, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, YURI HENRIQUE FILETO DE SÁ, em 23/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

'EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2018 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 18/2015).

PROCESSO Nº 129303/2014-37.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 18/2015, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 23 de Janeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 30.126,67 (trinta mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
13.10.00.3.3.90.39.00.04.122.009 9.2026	1405/2018
13.10.00.3.3.90.39.00.04.122.009 9.2126	1404/2018

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA, PAULO JOSÉ FODOR, em 23/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2018.

PROCESSO Nº 83031/2017-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13074/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 04 (quatro) caminhões de som, incluindo equipe técnica/operacional para o Carnabanda 2018, a ser realizado nas ruas da cidade de Santos, no período de 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, sob o regime de empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: 3 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2127.

NOTA DE EMPENHO Nº 1990/2018.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Turismo, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, MANUEL FRANCISCO DE PONTE, em 23/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2018.

PROCESSO Nº 73027/2017-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESPORTES - ANE.

OBJETO: Implantação e normatização do Projeto Integrar- Arte e Vida.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela ANE, o seu presidente, MARCELO CAMARGO DOS SANTOS, em 29/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA
DE FINANÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**REUNIÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

Processos nºs 6.663/2014-16 – recorrente : De-conte "ex-officio" - relator : Sr. Erike Marcos N. de Oliveira – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para

manter o cancelamentodo auto de infração nº 12.430/2011, aplicado pela Fiscalização de Obras;

27.977/2017-03 – recorrente : Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias – recorrente : Banco Santander (Brasil) S.A. - relator : Sr. Eugênio de Freitas Kelemen – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o auto de infração nº 15.609, aplicado pela Fiscalização do Defemp;

35.232/2017-09 – recorrente : Banco Santander (Brasil) S.A. - recorrido : Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias – relator : Sr. Gilmar Vieira da Costa – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o auto de infração nº 14.823, aplicado pela Fiscalização do Defemp.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE TOMADA DE CONTAS

CRECHE SOLAR DOS ANJOS EDUCAÇÃO INFANTIL

Comparecer à Seção de Tomada de Contas – SETCON – Departamento de Controle Financeiro, 3º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (três) dias, para tratar de assunto referente à prestação de contas do exercício de 2016.

REGINA HELENA PEREIRA GOMES
CHEFE DA SETCON

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 3728/2018-87 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para FÁBIO SOUZA DA SILVA, por igual período (15 dias); PA 3952/2018-51 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para NETUNO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP, por igual período (08 dias) na forma da lei; PA 86496/2017-40 KLEBER DOS SANTOS FERNANDES, Dê-se a baixa a partir de 15/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 127.026-6; PA 88441/2017-29 EBER LINO DE BARROS, Dê-se a baixa a partir de 27/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 178.735-1; PA 85315/2017-68 FRANKLIN FRANCISCO TAVARES, Dê-se a baixa a partir de 15/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 103.012-1; PA 88640/2017-55 LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO, Dê-se a baixa a partir de 27/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 105.466-0; PA 88072/2017-74 MARCO AURÉLIO VASCONCELOS DE SÁ E SOUZA, Dê-se a baixa a partir 22/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 115.577-6; PA 37409/2017-49 GAIA & MORETTI INFORMÁTICA LTDA, Dê-se a baixa a partir de 31/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 250.477-9; PA 38923/2017-38 KELLY CRISTINA VIEIRA EPP,

Dê-se a baixa a partir de 06/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 271.944-1; PA 41375/2017-32 FELIPE CÉSAR DE SOUSA, Dê-se a baixa a partir de 14/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 272.358-9; PA 48960/2017-91 CECÍLIA MARIA RODRIGUES TAVARES, Dê-se a baixa a partir de 17/07/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 272.152-3; PA 55455/2017-48 BALI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Dê-se a baixa a partir de 10/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 198.889-1; PA 55119/2017-41 LUIZ FELIPE LIMA DE LIRA, Dê-se a baixa a partir de 09/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 266.201-9; PA 55594/2017-44 SAKURA SHIPPING SERVICES EIRELI ME, Dê-se a baixa a partir de 10/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 268.357-7; PA 56798/2017-20 CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DA CRIANÇA, Dê-se a baixa a partir de 15/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 119.181-1; PA 36029/2017-32 TÂNIA & JULIANA COSMÉTICOS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 25/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 266.314-4; PA 31770/2017-94 MARCELO VENÂNCIO VERÍSSIMO, Dê-se a baixa a partir de 31/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 273.625-9; PA 79639/2017-85 IVAM JARDIM ARIENTI ME, Dê-se a baixa a partir de 16/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 197.429-0; PA 81107/2017-07 JAQUELINE CALDEIRA RODRIGUES ME, Dê-se a baixa a partir 23/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 268.370-0; PA 80905/2017-02 WM 10 LICENCIAMENTOS EIRELI, Dê-se a baixa a partir de 22/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 255.537-5; PA 85406/2017-11 ROBERTO CÉZAR DOS SANTOS SILVA ME, Dê-se a baixa a partir de 12/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 271.207-9; PA 85656/2017-89 KAUE ROCHA RODRIGUES, Dê-se a baixa a partir de 13/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 274.890-4; PA 96352/2016-75 JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA NETO REPRESENTAÇÕES ME, Dê-se a baixa a partir de 30/11/2016, recolham-se os débitos se houver da IM nº 199.179-4; PA 27514/2017-05 MOINHO PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Dê-se a baixa a partir de 20/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 157.151-2; PA 22974/2017-20 ADÍLIO ALMEIDA DOS SANTOS, Dê-se a baixa a partir de 31/03/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 267.972-7; PA 17745/2017-93 ADRIANA DOS ANJOS LIMA ME, Dê-se a baixa a partir de 09/03/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 136.338-0; PA 35911/2017-42 BRANCO & MELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 25/05/2017, recolham-se os débitos se hou-

ver da IM nº 198.590-4; PA 23930/2017-90 LINEIA NUNES DE SOUZA, Dê-se a baixa a partir de 04/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 263.861-6; PA 318/2017-58 WR LIDERANÇA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EIRELI ME, Dê-se a baixa a partir de 03/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 261.455-9; PA 24996/2017-33 LUX S SOLUÇÕES EIRELI, Dê-se a baixa a partir de 07/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 268.919-9; PA 37995/2017-11 NOVACONT ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA EIRELI ME, Dê-se a baixa a partir de 02/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 255.719-5; PA 38405/2017-23 CLÁUDIO MÁRCIO DA COSTA FERREIRA REPRESENTAÇÕES ME, Dê-se a baixa a partir de 02/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 252.706-0; PA 49365/2017-72 GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO PORTADORES DE CÂNCER – GAPC, Dê-se a baixa a partir de 18/07/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 195.284-3; PA 50594/2017-67 VENÂNCIO JOSÉ DE LIMA ME, Dê-se a baixa a partir de 21/07/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 263.446-1; PA 59626/2017-81 HS TECNOLOGIA LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 28/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 260.159-1; PA 77143/2017-59 MONTE SERRAT PARKING CENTER EIRELI ME, Dê-se a baixa a partir de 08/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 265.831-1; PA 72144/2017-34 CVT SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME, Dê-se a baixa a partir de 18/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 259.055-0; PA 78628/2017-23 AGUINALDO LUIZ MARQUES ME, Dê-se a baixa a partir de 13/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 267.205-4; PA 85076/2017-19 VISION LOG CONSULTORIA ADUANEIRA, LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, Dê-se a baixa a partir de 11/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 269.921-5; PA 27342/2017-43 ERIKA FERNANDES RYDVAL ME, Dê-se a baixa a partir de 20/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 271.611-4; PA 79167/2017-98 EXATA SANTOS SERVIÇOS INFORMATIZADOS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 14/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 258.619-5; PA 78486/2017-31 M. ROQUE ANDRIANI EPP, Dê-se a baixa a partir de 13/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 265.914-5; PA 86335/2017-19 BELFORT BRASIL APOIO E SERVIÇOS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 15/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 260.748-5; PA 66739/2017-97 ESTACIONAMENTO CARREIRA LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 28/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 107.794-8; PA 57381/2017-84 MISSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, Dê-se a baixa a partir de 17/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 252.176-5;

PA 60479/2017-55 DANIEL SOUZA BOVI ME, Dê-se a baixa a partir de 30/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 264.858-3; PA 56844/2017-45 LUCIANO ALBANO DE OLIVEIRA, Dê-se a baixa a partir de 15/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 274.034-2; PA 31521/2017-76 JUZÉLIA ALMEIDA AYRES DA CUNHA, Dê-se a baixa a partir de 10/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 198.193-7; PA 27835/2017-19 KELLEN CRISTINA GALVÃO, Dê-se a baixa a partir de 24/04/2016, recolham-se os débitos se houver da IM nº 195.906-6; PA 22876/2017-19 LOPEZ E MARGIOTTA ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Dê-se a baixa a partir de 31/03/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 185.422-6; PA 37176/2017-01 ALESSANDRA ROSSI, Dê-se a baixa a partir de 31/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 114.373-3; PA 33489/2017-36 CAROLINE MARTINS PEREIRA, Dê-se a baixa a partir de 17/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 271.280-4; PA 72720/2017-43 WALDOMIRO FERNANDES FILHO ME, Dê-se a baixa a partir de 20/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 255.646-8; PA 81814/2017-86 CARLOS SERIO SILVA ME, Dê-se a baixa a partir de 27/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 196.507-6; PA 74390/2017-11 DILHERMANDO CONCEIÇÃO, Dê-se a baixa a partir de 27/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 264.583-2; PA 81799/2017-94 ÉRICA DE OLIVEIRA GONÇALVES ME, Dê-se a baixa a partir de 27/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 264.834-7; PA 79928/2017-01 CARLOS ANTÔNIO DE FRANCA, Dê-se a baixa a partir de 17/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 270.356-7; PA 71028/2017-06 E. A. P. BAVARESCO ÓCULOS EPP, Dê-se a baixa a partir de 11/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 197.995-2; PA 88859/2017-72 DARCY SIMÕES PEREIRA, Dê-se a baixa a partir de 28/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 166.486-9; PA 88213/2017-02 CIBELE HURTADO, Dê-se a baixa a partir de 26/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 189.688-6; PA 92719/2016-36 JOÃO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Dê-se a baixa a partir de 17/11/2016, recolham-se os débitos se houver da IM nº 120.573-6; PA 3001/2018-17 NEW CONTAINERS PARTS E PEÇAS EIRELI EPP, Dê-se a baixa a partir de 11/01/2018, recolham-se os débitos se houver da IM nº 264.623-9; PA 1192/2018-38 ÉRICA BIANCA RODRIGUES FERREIRA BÉRGAMO, Dê-se a baixa a partir de 05/01/2018, recolham-se os débitos se houver da IM nº 266.505-8; PA 2727/2018-89 PAULO IVO HOMEM DE BITTENCOURT, Dê-se a baixa a partir de 10/01/2018, recolham-se os débitos se houver da IM nº 057.338-8; PA 1357/2018-26 LANCHONETE E

RESTAURANTE TABERNA DA GLÓRIA LTDA, Dê-se a baixa a partir de 05/01/2018, recolham-se os débitos se houver da IM nº 007.641-6; PA 1279/2018-14 ILZO DE PAULA OLIVEIRA, Dê-se a baixa a partir de 05/01/2018, recolham-se os débitos se houver da IM nº 099.109-6; PA 2181/2018-57 HELIANE DE QUEIROZ, Dê-se a baixa a partir de 09/01/2018, recolham-se os débitos se houver da IM nº 193.950-7; PA 88716/2017-15 DÁRIO GENTIL DO ESPÍRITO SANTO ALVES, Dê-se a baixa a partir de 28/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 276.104-6; PA 430/2017-06 SANTOS TRADING S/A, Dê-se a baixa a partir de 03/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 173.632-8; PA 36388/2017-35 FARCONTRANS TRANSPORTES LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 26/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 255.358-4; PA 5789/2017-61 MARCELO ELIAS MICHELETTI, Dê-se a baixa a partir de 20/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 173.901-1; PA 39436/2017-92 VALADARES TECIDOS LTDA, Dê-se a baixa a partir de 07/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 120.641-8; PA 43398/2017-17 EUFRÁSIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Dê-se a baixa a partir de 26/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 168.398-9; PA 14603/2017-92 AÍRTON DE OLIVEIRA RIBEIRO, Dê-se a baixa a partir de 22/02/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 054.521-9; PA 5581/2017-61 ANGELICA SANTOS GRIBEL ME, Dê-se a baixa a partir de 20/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 260.958-0; PA 11544/2017-19 ROTONDARO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Dê-se a baixa a partir de 13/02/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 191.926-8; PA 13306/2017-10 ELIZEU OLIVEIRA DA SILVA, Dê-se a baixa a partir de 17/02/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 176.307-4; PA 61547/2017-49 ENGENHO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Dê-se a baixa a partir de 04/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 267.870-2; PA 64049/2017-58 ACTION GLOBAL ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA EPP, Dê-se a baixa a partir de 18/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 272.442-3; PA 66313/2017-15 IRIS COSTA DO NASCIMENTO ME, Dê-se a baixa a partir de 26/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 257.658-7; PA 78232/2017-12 MOREIRA & CHATI CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, Dê-se a baixa a partir de 10/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 184.007-8; PA 84072/2017-22 MACHPLANN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 06/012/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 262.740-7; PA 64028/2017-88 BRUNO SERQUEIRA SANTANA ME, Dê-se a baixa a partir de 18/09/2017, reco-

lham-se os débitos se houver da IM nº 273.459-4; PA 12507/2017-28 CALL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA LTDA, Dê-se a baixa a partir de 15/02/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 252.674-4; PA 5451/2017-55 BRUNO DE SOUZA ANGULSKI ME, Dê-se a baixa a partir de 20/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 269.914-7; PA 38034/2017-43 THIAGO PINTO DO NASCIMENTO, Dê-se a baixa a partir de 02/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 271.558-4; PA 46097/2017-19 ANDRÉ JORGE VARGAS ALFLEN ME, Dê-se a baixa a partir de 05/07/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 270.026-9; PA 14864/2017-76 JOSÉ PATERNOSTRO JÚNIOR, Dê-se a baixa a partir de 23/02/2017, recolham-se os débitos e houver da IM nº 258.041-8; PA 12469/2017-31 DIEGO M. PACHECO COXINHAS ME, Dê-se a baixa a partir de 15/02/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 254.968-2; PA 20512/2017-13 ONDINA L. DA S. SAMPA ME, Dê-se a baixa a partir de 21/03/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 187.438-7; PA 6051/2017-11 L. DE S. LIMA ME, Dê-se a baixa a partir de 23/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 183.984-3; PA 64754/2017-18 TOPP & TOPP COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 20/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 163.613-0; PA 59980/2017-60 SANDRA REGINA JÚLIO PITTA RODRIGUES, Dê-se a baixa a partir de 29/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 130.128-7; PA 2593/2017-33 MARCOS LUIZ SPINELLI, Dê-se a baixa a partir de 10/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 109.152-6; PA 35768/2017-71 VINÍCIUS ESPURI BARBOZA INFORMÁTICA ME, Dê-se a baixa a partir de 25/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 270.085-8; PA 72947/2017-99 RENATA TABOADA BARREIRO, Dê-se a baixa a partir de 23/10/2018, recolham-se os débitos se houver da IM nº 268.152-4; PA 73554/2017-10 MALAVASI E AGUIAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, Dê-se a baixa a partir de 25/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 267.632-2; PA 78765/2017-02 RICARDO HUSSEIN NAHRA HAMMOUD, Dê-se a baixa a partir de 13/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 265.551-8; PA 75417/2017-10 LCA SERVIÇOS DE ELÉTRICA LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 01/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 273.112-8; PA 46123/2017-27 QUINTAL E MAXIMINO TELEFONIALTDAEPP, Dê-se a baixa a partir de 05/07/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 270.271-7; PA 70459/2017-74 SM CERTIFICADORA DIGITAL LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 10/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 253.432-5; PA 73213/2017-91 D. DOS

SANTOS JÚNIOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME, Dê-se a baixa a partir de 24/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 260.681-3; PA 33341/2017-65 E! PUBLICIDADE LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 17/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 253.487-5; PA 79103/2017-13 EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, Dê-se a baixa a partir de 14/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 269.234-8; PA 82106/2017-71 SANTOS PLAZA CENTER ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 28/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 266.249-1; PA 5131/2017-12 EDEVAR SÉRGIO NICOLETTI TRANSPORTE EIRELI, Dê-se a baixa a partir de 19/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 098.692-0; PA 38596/2017-23 MRR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 05/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 267.130-1; PA 10975/2017-95 BMDM COMUNICAÇÃO LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 10/02/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 261.184-0; PA 42158/2017-60 ALEXANDRE REZENDE VELOSO ME, Dê-se a baixa a partir de 20/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 267.954-9; PA 60656/2017-49 ANA MARIA DE SOUZA, Dê-se a baixa a partir de 31/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 274.699-3; PA 52311/2017-11 SUN-SIM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, Dê-se a baixa a partir de 28/07/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 270.408-7; PA 62416/2017-14 NALIN & MOURA LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 11/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 177.692-2; PA 62016/2017-28 FLÁVIO G. T. DE MENEZES ME Dê-se a baixa a partir de 06/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 274.453-9; PA 71224/2017-36 AUGUSTO & AUGUSTO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, Dê-se a baixa a partir de 16/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 196.745-6; PA 69173/2017-64 HAUSMART BRASIL LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 05/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 270.175-0; PA 63768/2017-89 MEGA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP, Dê-se a baixa a partir de 15/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 198.715-1; PA 71546/2017-11 SPE LW OSWALDO CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Dê-se a baixa a partir de 17/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 250.996-5; PA 64716/2017-11 OCEAN LIVE CAFÉ CULTURAL LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 20/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 267.239-7; PA 61836/2017-66 MASV ENGENHARIA EIRELI ME, Dê-se a baixa a partir de 05/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 252.992-9; PA 60682/2017-59 MAN MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, Dê-se a

baixa a partir de 31/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 155.077-9; PA 56692/2017-07 BELLA CENTRO ESTÉTICO EIRELI ME, Dê-se a baixa a partir de 15/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 266.334-8; PA 66174/2017-11 NATHALIA SANTOS COSTEIRA ME, Dê-se a baixa a partir de 26/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 254.035-1; PA 81614/2017-97 WILSON BARBOSA MOURA ME, Dê-se a baixa a partir de 24/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 258.228-3; PA 81762/2017-84 DAVID JUMA ALEXANDRE, Dê-se a baixa a partir de 27/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 261.633-7.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho,; constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 -- GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos - Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama - Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana - Chefe da Sefis-Emp - Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo nº 241.885/2018-53 - Leonardo Ribeiro Rocha - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Amb, com base no artigo 459, parágrafo 1º da Lei 3.531/68.

P.A. 4293/2018-51 - ANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - "INDEFIRO" face à manifestação da SEFIS-FEC e com base no Art. 1º do Decreto 4800/2007.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

COMUNICADO ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 - INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 01/02/2018 FONTES DE RECURSOS:- SESERP, SEDUC, SESEG, SMS, SEAS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Telehelp Sistemas de Atendimento Emergencial S/A; PA: 64569/17-98; NFS-e 408792; valor R\$ 15.930,65; - PA: 64589/17-03; NFS-e 408793; valor R\$ 16.041,10 - PA: 64621/17-14; NFS-e 408794; valor R\$ 16.066,95; - PA: 64651/17-

77; NFA-e 408795; valor R\$ 15.933,00; venc.: 10/10/17; - PA: 65565/17-72; NFS-e 408796; valor R\$ 13.712,25; venc.: 20/10/17; motivo: 22.

Empresa: Mellore Alimentos Ltda; PA: 98169/16-50; NFS-e 59723/24/25; valor R\$ 31.232,00; venc.: 30/12/16; motivo: 23.

Empresa: CEFAS-Centro de Form. para Apostolado de Santos; PA: 30985/17-00; NFS-e 3; valor R\$ 75.130,74; - PA: 31422/17-94; NFS-e 4; valor R\$ 75.130,74; venc.: 30/05/17; motivo 27.

Empresa: ABA-Andrade Barros Log.e Serv. Ltda-me; PA: 20442/17-30; NFS-e 2670; valor R\$ 55.470,15; - PA: 20447/17-53; NFS-e 2671; valor R\$ 13.500,00; - PA: 20473/17-63; NFS-e 2654; R\$ 141.722,26; - PA: 20490/17-82; NFS-e 2649/52/53; valor R\$ 97.187,15; venc.,: 10/04/17 - PA: 20487/17-78; NFS-e 2650/51/62; valor R\$ 33.620,65; venc.: 11/04/17; - PA: 26912/17-14; NFS-e 2698; valor R\$ 229.500,00; venc.: 10/05/17; motivo: 33.

Empresa: Nutri House Alimentos Ltda-EPP; PA: 19905/17-39; NFS-e 5013; valor R\$ 16.923,84; venc.: 10/04/17;- PA: 56688/17-21; NFS-e 6933/34; valor R\$ 11.582,70; venc.: 30/08/17; motivo 37.

Empresa: TGD-Teleglobal Digital S/A; PA: 13269/17-87; NFS-e 1630; valor R\$ 25.391,88; venc.: 10/04/17; motivo 45.

JUSTIFICATIVAS:

22 - Pagto mensal de internação de idosos em situação de vulnerabilidade social e serviço de monitoramento sem acompanhante.

23 - Merenda Escolar.

27 - Operação de força policial (operação verão) hospedagem e alimentação.

33 - Evitar descontinuidade de locação de Veículos em serviços essenciais para SEAS, SEMAM, SECID SESEG, PGM e SIEDI.

37 - Alimentação da população de baixa renda: (Restaurante Bom Prato), refeições e lanches diários em outros locais.

45 - Evitar e interrupção de serviço essencial do Sistema de Comunicação via rádios transmissores utilizados no SAMU, Guarda Municipal, Defesa Civil. Etc....

Santos, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES

CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Tendo em vista a realização do desfile das escolas de samba de Santos, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2018 (sexta-feira e sábado), na passarela Dráusio da Cruz, Av. Afonso Schimdt, no Jardim Castelo, Zona Noroeste, comunicamos que a feira-livre realizada aos sábados, nessa via, excepcionalmente, será montada na Praça José Olivei-

ra Lopes, entre os números 212 e 306, no trecho delimitado pelas Ruas Profº. Pádua Sáles e Profº. Ismael Coelho de Souza, ao lado da EME Cely de Moura Negrine. A montagem da feira terá início às 04h30min, sendo o período de comercialização das 07 às 13h, prosseguindo a desmontagem até às 14h45min.

No sábado seguinte, dia 10 de fevereiro de 2018, a atividade de feira-livre retornar ao local de origem.

DOMINGOS MESSIAS DE ABREU
CHEFE DA SEFIS-FEI
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

PA n.º 20.2587/2018-56. VAGNER DE ANDRADE JUNIOR. CPF sob o n.º 349.194.848-79. Pelo deferimento. Evento realizado. Recolham-se os tributos.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.01.2018

Processos nº 48.958/2017-49 - Henrique Barbosa Filho, 51.594/2017-01 - Maria Aparecida de Souza Spinassi, 57.057/2017-66 - Nelson Jacinto Barcelos, 57.841/2017-92 - Creuza Mendes Caldas de Oliveira, 58.762/2017-53 - Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos, 63.018/2017-99 - Olavio Cecilio, 63.890/2017-82 - Sergio Fernando Tadeu, 64.527/2017-48 - Carlos Alberto Sigueta, 64.870/2017-19 - Francisco Machado de Luca de Oliveira Ribeiro, 64.905/2017-93 - Antônio Nascimento Rocha, 65.512/2017-14 - Carlos Eduardo Pappacena Carneiro, 65.714/2017-21 - Ricardo Luiz de Sousa, 66.370/2017-59 - Pedro Mancini Neto, 66.653/2017-73 - Sergio Luis Dias da Piedade, 66.949/2017-30 - Hugo Eneas Salomone, 67.154/2017-49 - Marilza Silva Barbosa, 67.364/2017-91 - Irineu Gomes Y. Gomes Filho, 70.493/2017-11 - Cecília Novello: Sim na forma da lei para o exercício de 2018; 52.253/2017-17 - Branca Paula da Silveira Mishina, 65.722/2017-59 - Álvaro Nobrega Soares Junior, 83.239/2017-19 - Adriana Alvarez Ignez: Indeferido por possuir mais de 1 (um) imóvel; 20.354/2017-74 - Objetivo Instituição de Ensino: Sim como requer, para o exercício de 2017, de acordo com o informado pela SEFIS-ISS; 65.562/2017-84 - Aparecido Paulino de Araújo: Restitua-se a importância de R\$ 229,54 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça a tesou-

raria para agendamento; 66.861/2017-91 – Servando Reinaldo Rodriguez: Indeferido de acordo com a manifestação da Condepasa; 67.280/2017-01 – Regina Célia Gonsalves de Oliveira: Indeferido pela falta de documentação comprobatória; 70.021/2017-13 - Gavikod Administração e Participações Ltda: Indeferido em vista do não cumprimento da intimação nº 10/17; 76.763/2017-06 – Sistema Transportes S/A: Indeferido em vista do não cumprimento da intimação nº 13/17; 78.360/2017-01 – Procuradoria Fiscal: Restitua-se a importância de R\$ 2.731,58 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 80.802/2017-61 – Valter Joaquim: Restitua-se a importância de R\$ 4.617,13 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e treze centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a aplicação de L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 83.410/2017-18 – Ricardo Souza dos Santos: Nada há que se atender quanto ao desdobramento solicitado. Autorizamos a criação de nova inscrição imobiliária; 83.490/2017-57 – Fernando Rodrigues dos Santos: Indeferido face a ausência de documentação comprobatória; 86.077/2017-17 – Ilda Nicoletti Sgarioni: Indeferido por ser intempestivo.



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 707-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUPERCIO TEIXEIRA FILHO, registro nº 33.411-0, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Tomada de Contas, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina Helena Pereira Gomes, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 687-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PATRÍCIA TEIXEIRA LEAL, registro nº 24.073-9, cupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias da Sra. Marizangela Lima Soares, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 688-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VINICIUS MARTINS MACEDO, registro nº 35.260-9, ocupante do cargo de Contador, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Execução Contábil, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da Sra. Monica Carvalho Santos, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 702-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GEISA BERTACCHINI SILVA, registro nº. 34.064-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Benefícios e Direitos, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Priscila de Oliveira Henriques do Carmo, no período de 21 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 703-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDNALDO ANDRADE FERNANDES, registro nº. 27.169-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle de Cestas Básicas e Vale Transporte, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Aline Vasconcelos de Oliveira Pereira, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 671-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALEKSANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA, registro nº. 34.749-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Lucia Helena Faria Zima, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 670-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA HELENA FARIA ZIMA, registro nº 31.225-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cál-

culo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. João Carlos de Carvalho, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 680-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS MARIO COELHO, registro nº. 31.345-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. Edes Correia de Oliveira, no período de 15 a 29 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 706-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 08 de janeiro de 2018, a Sra. SUZY ABREU DE SOUZA PRADO, registro nº 24.563-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 689-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 5496, de 20 de janeiro de 2010, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KATIA MAZAGÃO, registro nº 22.226-5, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em**

substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Abrigo de Adolescentes II, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Estela Maria Queiroz Prado, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 3973-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 240133/2017-01,
PUBLICADA EM 21/09/2017.

Onde se lê:

"..., no período de 04 de setembro a 31 de dezembro de 2017."

Leia-se:

"..., nos períodos de 04 de setembro a 10 de dezembro e 12 a 31 de dezembro de 2017."

PORTARIA Nº 372-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201073/2017-01,
PUBLICADA EM 16/01/2017.

Onde se lê:

"..., nos períodos de 02 de janeiro a 10 de setembro e 11 de outubro a 31 de dezembro de 2017, ..."

Leia-se:

"..., nos períodos de 02 de janeiro a 18 de junho, 17 de julho a 10 de setembro e 11 de outubro a 31 de dezembro de 2017, ..."

PORTARIA Nº 390-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 200133/2017-97,
PUBLICADA EM 12/01/2017.

Onde se lê:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 03 de maio e 03 de junho a 31 de dezembro e, por férias, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2017."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 03 de maio, 03 de junho a 16 de julho e 27 de julho a 31 de dezembro e, por férias, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2017."

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
HENRIQUE TORRES DE BARROS	339614	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	21/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/18

Processos nºs: 3.263/2018-55: Sandra Regina Alves de Oliveira – Autorizo o cancelamento da redução de jornada prevista na L.C. 872/14, conforme solicitação da servidora; 7.049/2018-87: Memorando nº 006/2018 – SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES – Autorizo nos termos do artigo 28, § 1º da Lei 4623/84.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14007/2018

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 14007/2018, Processo n.º 66.950/2017-19**, cujo objeto é a aquisição de capas de chuva padrão SAMU, a serem utilizadas pela equipe de atendimento pré-hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 16/02/2018, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 16/02/2018 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 01/02/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de janeiro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14008/2018

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14008/2018 - Processo n.º 76395/2017-14**, cujo objeto é a seleção de proposta para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de leite em pó integral fortifica-

do, para atender os pacientes do SENIC/SECRAIDS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 19/02/2018, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 19/02/2018 às 15h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 01/02/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br

Santos, 31 de janeiro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.007/2018

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.007/2018 - Processo nº 88.894/2017-73**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de computadores portáteis do tipo tablet, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS no projeto de informatização da Saúde, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 16/02/2018, às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 16/02/2018, às 10h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 01/02/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 31 de janeiro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.006/2018

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.006/2018, Processo nº 60.180/2017-09**, cujo objeto é a aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo oficial PEUGEOT/PARTNER F800K 1.6 IE, ano 2010/2011, bi-combustível, prefixo PMS-604, placa DBS-0318, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes - COTRAN/DEAT/SEGES em uso da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Refe-

rência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 19/02/2018, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 19/02/2018 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 02/02/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br

Santos, 31 de janeiro de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.007/2018

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.007/2018, Processo nº 75.706/2017-29**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio (tipo Água pressurizada e Pó químico) e teste em mangueiras de incêndio do Centro Administrativo, em atendimento às exigências da NR-23 - Proteção contra incêndio, e Decreto nº 46.076/2001, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para a Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 19/02/2018, às 14h30 e a disputa de lances ocorrerá em 19/02/2018 às 15h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 02/02/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br

Santos, 31 de janeiro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.008/2018

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.008/2018, Processo nº 1995/2018-92**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de material de escritório (grampeadores e afins), a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento

das propostas dar-se-á em 20/02/2018, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 20/02/2018 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se disponível a partir de 02/02/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de janeiro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua

D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.075/2017 – Processo nº 22.278/2017-69**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de totens para identificação de pontos de ônibus e execução de serviços de sinalização horizontal para pedestres e sinalização noturna nas vias do Bairro Monte Cabirão, à empresa EN-GTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, lote 01, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Santos, 31 de janeiro de 2018.

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14042/2017 - Processo n.º 28124/2017-16**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de bebedouros elétricos de pressão e de garrafão, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME.

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO: com gabinete em aço inox, voltagem 220 volts, com filtros sintetizados com alta capacidade filtrante, 2 torneiras em latão cromado (uma de jato para boca e a outra para copo), ambas com regulagem, pia em aço inoxidável e conexões internas atóxicas em aço inoxidável, com capacidade de refrigeração de 4 l/h, com dimensões aproximadas de 1040 mm x 355 mm x 330 mm (A x L x P); com grau de proteção ipx4, ideal para ambientes internos e externos; tensão de alimentação de 220 V, com certificação compulsória do INMETRO, com manual de operação e serviços em português, com informações que permitam identificar as características técnicas do produto e lista com nome e endereço de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Território Nacional.	Unidade	213	Libell / Press Baby	550,00	117.150,00

	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO DE GARRAFÃO: de coluna, para acomodação de garrafão/galão de água de 10 litros a 20 litros, gabinete em chapa de aço pré-tratada e pintada com tinta epóxi, painel frontal e tampo em plástico injetado de alta resistência ou ABS, com 2 torneiras de alta vazão, nas cores branca (água natural) e azul (água gelada), sendo torneiras totalmente desmontáveis para higienização, pingadeira/bandeja removível, reservatório de água em aço inox ou composto por outra substância de qualidade igual ou superior, capacidade mínima de 2 litros, com serpentina externa em alumínio, ou composto por outra substância de qualidade similar ou superior, fabricado com gás R 134a com termostato regulável, com dimensões aproximadas de 980mm x 316mm x 333mm (A x L x P), com grau de proteção ipx4, ideal para ambientes internos e externos, tensão de alimentação de 220 v, com certificação compulsória do INMETRO, com manual de operação e serviços em português com informações que permitam identificar as características técnicas do produto e lista com nome e endereço de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Território Nacional.</p>	Unidade	213	Libell / Master CGA	434,13	92.469,69
--	---	---------	-----	---------------------	--------	-----------

Valor estimado do lote 01: R\$ 209.619,69 (duzentos e nove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

**Empresa vencedora do lote 02: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME.
COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP**

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO: com gabinete em aço inox, voltagem 220 volts, com filtros sintetizados com alta capacidade filtrante, 2 torneiras em latão cromado (uma de jato para boca e a outra para copo), ambas com regulagem, pia em aço inoxidável e conexões internas atóxicas em aço inoxidável, com capacidade de refrigeração de 4 l/h, com dimensões aproximadas de 1040 mm x 355 mm x 330 mm (A x L x P); com grau de proteção ipx4, ideal para ambientes internos e externos; tensão de alimentação de 220 V, com certificação compulsória do INMETRO, com manual de operação e serviços em português, com informações que permitam identificar as características técnicas do produto e lista com nome e endereço de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Território Nacional.</p>	Unidade	70	Libell / Press Baby	550,00	38.500,00

2.2	BEBEDOURO ELÉTRICO DE GARRAFÃO: de coluna, para acomodação de garrafão/ga-lão de água de 10 litros a 20 litros, gabinete em chapa de aço pré-tratada e pintada com tinta epóxi, painel frontal e tampo em plástico injetado de alta resistência ou ABS, com 2 torneiras de alta vazão, nas cores branca (água natural) e azul (água gelada), sendo torneiras totalmente desmontáveis para higienização, pingadeira/bandeja removível, reservatório de água em aço inox ou composto por outra substância de qualidade igual ou superior, capacidade mínima de 2 litros, com serpentina externa em alumínio, ou composto por outra substância de qualidade similar ou superior, fabricado com gás R 134a com termostato regulável, com dimensões aproximadas de 980mm x 316mm x 333mm (A x L x P), com grau de proteção ipx4, ideal para ambientes internos e externos, tensão de alimentação de 220 v, com certificação compulsória do INMETRO, com manual de operação e serviços em português com informações que permitam identificar as características técnicas do produto e lista com nome e endereço de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Território Nacional.	Unidade	70	Libell / Master CGA	434,14	30.389,10
-----	---	---------	----	---------------------	--------	-----------

Valor estimado do lote 02: R\$ 68.889,10 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Valor estimado da despesa: R\$ 278.508,79 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta e nove centavos).

**AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.070/2017 - Processo n.º 58532/2017-01**, cujo objeto é a aquisição de materiais, a serem utilizados no conserto de 03 (três) Autoclaves das marcas Dabi-Atlante, Digitale e Sercon da unidade SECEO-ZOI, da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, lote 01, no valor de R\$ 2.269,11 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

Santos, 31 de janeiro de 2018.

**AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.094/2017 - Processo n.º 58.549/2017-04** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de bomba injetora, bicos injetores, com troca da bomba auxiliar, turbina, juntas da turbina, mangueiras da turbina, filtro de combustível, filtro de ar, intercooler, mangueiras do intercooler, incluindo remoção, instalação e fornecimento de peças, no veículo oficial prefixo PMS-510, MERCEDES BENZ/MB 710, ano de fabricação/modelo 2001/2001, pla-

ca DBA-1430, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SE-SERP, à empresa MIGUEL & PATRÍCIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, lote 01, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Santos, 31 de janeiro de 2018.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29 DE JANEIRO DE 2018

Processos n°s: 655/2018-07: Waldemar dos Santos – Indeferido em face da manifestação da SE-PAG/CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30 DE JANEIRO DE 2018

Processos n°s: 9789/1996-15: Paulo Affonso Galati Murat Filho – Revogo o despacho exarado em 19/03/97 em face da manifestação da SEBDIR/CCP; 73578/2017-70: Marcos Antonio de Oliveira – Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP; 80279/2017-19: José Augusto Pedrosa Neto - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP; 80733/2017-41: Helena Maria de Souza Oliveira - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP; 82197/2017-27: Neide Soriano Moncayo - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP; 82498/2017-23: Maria de Lourdes Machado Coelho de Oliveira - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP; 85478/2017-22: Maria Helena Jeronimo Pereira - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP; 86322/2017-69: Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP; 86346/2017-27: Marina Augusto Martins - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo n° 254666/2017-52 - MERVAL DIAS RAMOS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 24/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo n° 252913/2017-59 - SOHAILA ROSANE FERNANDES TAHA CARDOSO - Autorizo 3 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 05/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM convoca os Sr. WILSON GARCIA DE MORAIS, para que compareça nesta Seção, sito à Rua Riachuelo n° 104 - Centro - térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia 01/02/2018, para tratar de assunto referente ao processo 5251/2018-47.

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira - das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30

Dúvidas, através do email: siam@santos.sp.gov.br

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO
DE PESSOAL/COFORM/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2018.

Processos n°s: 4786/2018-19 – Jose Aldo Costa; 6114/2018-10 – Joel Ferauche; 6948/2018-90, 6966/2018-71, 6968/2018-05, 6969/2018-60, 6951/2018-02, 6962/2018-11, 6955/2018-55, 6964/2018-46 – Guilherme Henrique Cardoso de Carvalho - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto n° 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Readaptação

Numero Processo Digital: 251293/2017-31 - ETIENE ZOLD - Readaptação Profissional concluída em 27/11/17 na função de AGENTE DE PORTARIA. Arquite-se.

Numero Processo Digital: 231724/2017-98 - GABRIELA ALOISE AFONSO -Readaptação Profissional concluída em 17/07/17 na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO. Arquite-se.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Nota Explicativa 1: O presente modelo de edital se aplica ao chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração de termo de fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 7.585 de 2016.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, por intermédio da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2018** visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil da área esportiva, para celebrar parcerias que tenham por objeto a execução de práticas físicas e esportivas destinadas aos munícipes, por meio de **TERMO DE FOMENTO**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Organizações de Sociedade Civil regularmente constituídas, para celebração de parcerias que tenham por objeto a execução de práticas físicas e esportivas destinadas aos munícipes, por meio de **TERMO DE FOMENTO**, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

1.2. Poderá ser selecionada mais de uma proposta para cada atividade descrita no presente Edital, aqui denominada "CATEGORIA DE MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA", observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração das parcerias, de acordo com os valores totais dispostos no item 9.1 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

I. objetivos voltados à promoção de atividades e

finalidades de relevância pública e social;

II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV. possuir:

a) no mínimo, 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização de Sociedade Civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;

II - tenha como dirigente agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III- tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5(cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

IV - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade;

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;

VI - tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido

julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DOS REQUISITOS PARA PROPOSTA DE PARCERIA:

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar os envelopes contendo os documentos elencados no item 4 deste Edital e a proposta de fomento. A entrega dos envelopes deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Praça Engenheiro José Rebouças – Ponta da Praia – Santos/SP, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – www.santos.sp.gov.br/licitasantos	01 de fevereiro de 2018
Entrega dos ENVELOPES I e II	01/02/2018 à 02/03/2018
Realização de Vistoria Técnica	05/02/2018 a 05/03/2018

3.2. Somente serão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4. O Plano de Trabalho deverá indicar a(s) Categoria(s) de Manifestação Esportiva proposta(s) para o fomento, devendo cada Categoria indicada vir acompanhada de justificativa e apresentação do panorama de oferta de fomento para a Secretaria Municipal de Esportes e ainda as seguintes informações:

a) descrição da realidade do objeto da parceria e o nexos com a atividade e o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) prazos para execução das ações;

d) valor global para execução do projeto.

3.5. O(s) Plano(s) de Trabalho a ser(em) propos-

to(s) pela Organização de Sociedade Civil deverá observar o disposto nos Anexos I e II deste Edital.

3.6 A grade horária de cada modalidade é dividida em período diurno (início as 06:00 até as 12:00), vespertino (início as 12:00 até as 18:00) e noturno (início as 18:00 até as 23:59), distribuídos de acordo com as necessidades da SEMES.

3.7 As Organizações da Sociedade Civil se responsabilizarão pela contratação dos profissionais necessários para a execução do Plano de Trabalho proposto, garantindo que as modalidades sejam ministradas por profissionais devidamente habilitados e qualificados, de acordo com a prática física e/ou esportiva objeto da parceria proposta.

3.7.1 A indicação do número de profissionais necessários para a execução da parceria proposta é de responsabilidade da entidade proponente

3.8. Para fins de elaboração da proposta e respectivo Plano de Trabalho, fica adotado o valor de R\$ 22,76 hora/aula, incluídos todos os encargos trabalhistas.

4. DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA DE FOMENTO:

4.1 A documentação e a proposta de fomento deverão ser protocolizadas, em 2 (dois) envelopes separados e lacrados, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº _____/2018

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

ENVELOPE II – PROPOSTA DE FOMENTO

Edital de Chamamento Público nº _____/2018

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

4.2 O ENVELOPE I deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme Anexo III, contendo a solicitação de celebração de parceria, com indicação do(s) bloco(s) de modalidade(s) proposto(s);

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido

a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – comprovação de, no mínimo, 01(um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V – cópia da ata de atual da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VII – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme Anexo I;

VIII – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

X- declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XI – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Fomento e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIII – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XIV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

4.3 O ENVELOPE II – deverá conter a proposta de parceria da entidade interessada com o respectivo Plano de Trabalho e dos elementos dispostos nos itens 3.4 a 3.8 deste Edital.

I – Para efeito de pontuação o Envelope II também deverá conter os seguintes documentos:

a) Comprovação por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogo(s), da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

b) Apresentação de Balanço Patrimonial ou documento análogo hábil à comprovação de patrimônio (físico e/ou financeiro) da entidade pleiteante

4.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o Chamamento, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE FOMENTO:

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de análise apresentados no quadro a seguir e pertinência quanto à adequação da proposta e os objetivos da Secretaria:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Local de atuação em relação a vulnerabilidade social, com base no Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS)	- Grupo 1: área de baixíssima vulnerabilidade social (0,2 ponto) - Grupo 2: área de muito baixa vulnerabilidade social (0,4 ponto) - Grupo 3: área de baixa vulnerabilidade social (0,6 ponto) - Grupo 4: área de média vulnerabilidade social (0,8 ponto) - Grupo 5: área de alta vulnerabilidade social (urbanos) (1,0 ponto) - Grupo 6: área de muito alta vulnerabilidade social (1,2 ponto) - Grupo 7: área de alta vulnerabilidade social (rural) (1,5 ponto)	1,5
(B) Grau de adequação do plano de trabalho proposto com as políticas de atuação da Secretaria de Esportes e suas necessidades.	Pontuação obtida por meio do guia de modalidades, vide Anexo VI.	1,75

(C) Quantidade de blocos a serem atendidos no plano de trabalho	- 10 Blocos ou mais a serem atendidos (2,0 pontos) - Até 9 Blocos a serem atendidos (1,8 ponto) - Até 8 Blocos a serem atendidos (1,6 ponto) - Até 7 Blocos a serem atendidos (1,4 ponto) - Até 6 Blocos a serem atendidos (1,2 ponto) - Até 5 Blocos a serem atendidos (1,0 ponto) - Até 4 Blocos a serem atendidos (0,8 ponto) - Até 3 Blocos a serem atendidos (0,6 ponto) - Até 2 Blocos a serem atendidos (0,4 ponto) - 1 Bloco a ser atendido. (0,2 ponto)	2,0
(D) Média de meta de atendimento por bloco de modalidades oferecidos	- Meta de 1000 atendimentos ou mais (2,0 pontos) - Meta de até 750 atendimentos (1,75 ponto) - Meta de até 500 atendimentos (1,5 ponto) - Meta de até 250 atendimentos (1,25 ponto) - Meta de até 200 atendimentos (1,0 ponto) - Meta de até 150 atendimentos (0,75 ponto) - Meta de até 100 atendimentos (0,5 ponto) - Meta de até 50 atendimentos (0,25 ponto)	2,0
(E) Vistoria técnica realizada para avaliação dos materiais e espaços descritos no plano de trabalho	- Somatória maior ou igual a 7,5 (1,25 ponto) - Somatória de nota maior ou igual a 5,0 e menor que 7,5 (1,0 ponto) - Somatória de nota maior ou igual a 2,5 e menor que 5,0 (0,75 ponto) - Somatória de nota menor que 2,5 (0,5 ponto)	1,25
(F) Inovação no plano de trabalho proposto, mediante apresentação de modalidades que não constam no repertório de oferta atual da Secretaria de Esportes	- 5 ou mais modalidades as quais a SEMES não oferece atualmente (0,5 ponto) - 4 modalidades as quais a SEMES não oferece atualmente (0,4 ponto) - 3 modalidades as quais a SEMES não oferece atualmente (0,3 ponto) - 2 modalidades as quais a SEMES não oferece atualmente (0,2 ponto) - 1 modalidade as quais a SEMES não oferece atualmente (0,1 ponto)	0,5
(G) Apresentação de atestados comprobatórios de metas em contratos anteriores com entes públicos.	- 4 (quatro) ou mais atestados (1,0 ponto) - 3 (três) atestados (0,75 ponto) - 2 (dois) atestados (0,5 ponto) - 1 (um) atestado (0,25 ponto) - 0 (zero) atestados (0,0 ponto)	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

NOTA EXPLICATIVA REFERENTE AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO ÍTEM D:

D – Conforme maior o número de atendimentos gerados na promoção esportiva, sem com que haja perda da qualidade da atividade, maior o alcance dos benefícios advindos da prática de atividade física, portanto trata-se de um indicador relevante para contemplação do plano de trabalho. A média de meta de atendimentos por bloco de modalidade será obtida pela soma das metas de atendimentos de todas as modalidades de cada bloco, obtido esse total, será somado as metas totais de atendimentos por blocos e dividido pela quantidade de blocos presentes no plano de trabalho.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

6.1 Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Fomento, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, na instrumentalização do Termo de Fomento, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.

6.2 O representante legal da entidade deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Esportes, durante todo o prazo de vigência de parceria.

6.3 Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil parceiras cobrar das pessoas beneficiadas qualquer taxa a título de alimentação, uniforme,

material, apostilas, higiene, limpeza, mensalidade ou qualquer serviço como contraprestação às práticas físicas e esportivas disponibilizadas por intermédio da colaboração com o Município.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 001 de 2017 – SEMES, analisará os documentos contidos no **ENVELOPE I** e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 5(cinco) dias para que entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

7.2. Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Esportes.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Esportes a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.5. Do resultado da habilitação caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 7.4.

7.6. Decididos os recursos interpostos, a Comissão de Seleção passará a análise do **ENVELOPE II** das entidades habilitadas, segundo os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

7.7. Após a análise do conteúdo do ENVELOPE II, a comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Esportes o resultado do Chamamento Público, com a lista das entidades classificadas, de acordo com o bloco(s) de manifestação proposto(s), para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.8. Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação referida no item 7.7.

7.9. Os recursos previstos nos itens 7.5 e 7.8 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar ao secretário Municipal de Esportes para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias.

7.10. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.11. O resultado do julgamento do(s) recurso(s) será divulgado no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

8. DA VISTORIA TÉCNICA:

8.1 A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00h, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Esportes,

8.2 O agendamento será feito no momento da entrega dos envelopes.

8.3 Na data e horário agendados, o representante da Organização de Sociedade Civil deverá acompanhar a vistoria ou designar mandatário com poderes específicos constantes em procuração para essa finalidade.

8.4 A vistoria é obrigatória e sua não realização acarretará em desclassificação da proposta.

8.5 A comissão realizará a vistoria de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital, dando ciência ao representante da Organização de Sociedade Civil no ato da sua realização.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

9.1. Após a divulgação do resultado dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal de Esportes homologará o resultado do Chamamento Público.

9.2. As organizações da Sociedade Civil classificadas serão convocadas para assinatura do Termo de Fomento, conforme modelo que integra o presente Edital como Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

9.3 A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada não comparecer para celebração do Termo de Fomento no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o Município.

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O valor de referência previsto pela Secretaria Municipal de Esportes para a implementação dos blocos de manifestação dispostos neste Edital é de R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos) a hora aula, estimando-se a quantidade de 12 (doze) horas aula por semana com 1 (um) professor.

10.2. As despesas para execução do Termo de Fomento a ser firmado correrão pelas dotações orçamentárias próprias consignadas nos seus respectivos exercícios.

10.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.4. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na

satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

10.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Para fins de celebração dos Termos de Fomento com as entidades selecionadas, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal de Esportes, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

a) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

b) emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

c) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

e) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Esportes.

11.2 O termo de Fomento a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

11.3 As Entidades colaboradoras deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem o Termo de Fomento e durante toda sua vigência.

12. DOS ANEXOS:

12.1 Anexo I – Modelo de Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

12.2 Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho de acordo com o projeto de fomento.

12.3 Anexo III – Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação dos blocos de modalidade propostos

12.4 Anexo IV- Minuta do Termo de Fomento

12.5 Anexo V- Termo de Vistoria Técnica

12.6 Anexo VI- Tabela descritiva de critérios de julgamento, item 5, b do presente Edital.

ANEXO I (MODELO)

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Exemplo:

Blocos atendidos no plano de trabalho		1 – Atividades Aquáticas		2 - Dança		3 - Lutas		4 – Esportes - Coletivos		5 -					
		6 -		7 -		8 -		9 -		10 -					
Dia	Blocos	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado		Domingo	
Período		Aulas	Prof	Aulas	Prof	Aulas	Prof	Aulas	Prof	Aulas	Prof	Aulas	Prof	Aulas	Prof
Diurno	1	4	1			4	1			4	1				
	2	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1				
	3			3	1			3	1						
	4	6	3	4	2	6	3	4	2	6	3	2	1		
Vespertino	1	4	1			4	1			4	1				
	2														
	3														
	4	6	3	4	2	6	3	4	2	6	3				
Noturno	1	4	1			4	1			4	1				
	2	4	2	4	2	4	2	4	2	4	2				
	3	4	2	4	2	4	2	4	2	4	2				
	4														
Total de aulas por semana		138													
Total de Professores		8													
Meta de Atendimentos															

ANEXO III (MODELO)

OFÍCIO FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE Preencher em papel timbrado

Ofício: _____ /2018.
Local/Data

À SECRETARIA DE ESPORTES

Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº _____ /

Senhor Secretário,

Apresento o compromisso de conjugar esforços para execução do (bloco de atividade a ser desenvolvido), formalizando assim, manifestação de interesse em participar do Chamamento Público disparado por meio do Edital nº, com intuito de beneficiar (público alvo, município ou estado) nos termos das normas definidas e divulgadas por essa Secretaria Municipal de Esportes.

Atenciosamente,

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO IV MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/SEMES/2018

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SANTOS, com** a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, e a entidade _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **SADAO NAKAI**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2018-SEMES e no Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de modalidades esportivas conforme anexo Plano de Trabalho e proposta apresentada pela Organização de Sociedade Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entidade desenvolverá o projeto, consoante proposta apresentada, constante do processo administrativo nº _____, que passa a fazer parte integrante do presente termo como anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA ENTIDADE:

a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;

b) disponibilizar local e equipamentos necessários ao cumprimento do plano de trabalho proposto

c) responder perante a SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho apresentado.

d) permitir a supervisão, fiscalização e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;

e) possuir conta corrente específica para o re-

passa objeto deste Termo;

f) elaborar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente;

g) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto deste Termo.

II – DO MUNICÍPIO:

a) repassar à Entidade os recursos decorrentes da execução deste ajuste, previstos no Plano de Trabalho.

b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;

c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Termo de Fomento importa no repasse, pelo Município do valor total de R\$ _____ sendo de R\$ ____ (____) o repasse no presente exercício, conforme Nota de Empenho nº _____, onerando a dotação nº _____ do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ _____ Efetuados por crédito em conta corrente, indicada pela **Entidade**.

(os valores só poderão ser completados após a apresentação da proposta, visto que dependem dos módulos a serem preenchidos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Município deverá ser feita mediante conta bancária específica

ca para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Município em finalidade diversa da estabelecida no Projeto a que se refere este instrumento

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO:

5.1. A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente **vedada** a contratação de empresas pela **Entidade** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da Entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas dos recursos recebidos será realizada através da apresentação de relatórios/informações de cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas total (final) será efetivada em até 10 (dez) dias após o adimplemento, com a comprovação da realização das atividades da parceria, desde que esteja

comprovado o pagamento de todos os tributos, na forma da Lei, e entregues as cópias das guias de recolhimento destes tributos - INSS (inclusive GFIP/SFIP), IR, ISS e outros que eventualmente couberem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Entidade deverá prestar Contas parcialmente a cada trimestre da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Entidade fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.

PARÁGRAFO QUARTO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas deverá, **obrigatoriamente**, conter assinatura do representante legal do(a) **entidade, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.**

PARÁGRAFO SEXTO: Ao MUNICÍPIO compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O MUNICÍPIO atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria de Esportes do Município.

CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do(s) gestor designado(s) pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da entidade e inspeção trimestral a ser realizada pelo município através da Secretaria de Esportes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração pú-

blica emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao(s) gestor(es) nomeado(s) a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas

CLAUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:

O **Município** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Entidade, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados;

PARÁGRAFO ÚNICO: O **Município** não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução do presente Termo, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Entidade.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:

Fica facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos à PMS, através de emissão e repasse de DAMP.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A organização da sociedade civil terá responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de FOMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

SADAO NAKAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

NOME DO REPRESENTANTE
ENTIDADE

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

(MODELO)

ANEXO V

VISTORIA TÉCNICA

NOTA	Este documento estabelece os critérios para realização da vistoria técnica a ser realizada pela comissão avaliadora, sendo que cada item será visto separadamente e assinalado a melhor alternativa a qual se adequa. Ao final será somada a nota atribuída a cada item assinalado, dando o resultado final que terá pontuação vinculada aos critérios de avaliação no chamamento público.	
MATERIAIS		
Qualidade dos materiais		
1.1	Nesse item irá se avaliar se os materiais são de alto nível, sem se preocupar com outros aspectos, como grau de preservação ou nexos com o plano de trabalho. Somente será avaliado a qualidade dos materiais, para tanto o descritivo detalhado auxiliará nesta avaliação.	
()	1,0	Material de alta qualidade
()	0,75	Material de qualidade aceitável
()	0,0	Material de baixa qualidade
Grau de preservação		
1.2	Nesse item a avaliação se debruça nas condições as quais os materiais se encontram, considerando se estão aptos a serem utilizados de prontidão, se necessitam de manutenção ou se não tem condições de uso	
()	1,0	Material preservado e apto a utilização
()	0,75	Material preservado e parcialmente apto a utilização
()	0,5	Material mau preservado e apto a utilização
()	0,0	Material mau preservado e inapto a utilização
Quantidade dos materiais		
1.3	Neste item será levado em consideração o quantitativo de materiais oferecido pela OSC, sendo avaliado se há reserva de materiais, se os materiais estão em número limite para execução do plano de trabalho ou se há defasagem dos materiais disponíveis em relação ao plano de trabalho proposto.	
()	1,0	Materiais em grande quantidade
()	0,75	Materiais em quantidade limitada
()	0,0	Materiais em baixa quantidade
Grau de adequação com o plano de trabalho		

1.4		Neste item a avaliação levará em consideração se os materiais encontrados se adequam ao proposto no plano de trabalho, debruçando sobre pontos como absorção de atendimentos proposto, equipamentos auxiliares para prestação adequada dos serviços, logística realista do plano de atividades e aspectos de segurança. Será feita uma avaliação geral em relação aos materiais.
()	2,0	Materiais em total consonância à execução do plano de trabalho
()	1,0	Materiais parcialmente adequados à execução do plano de trabalho
()	0,0	Materiais inadequados à execução do plano de trabalho
ESPAÇOS		
Qualidade dos espaços		
2.1		Neste item irá se avaliar as especificações dos espaços disponíveis, bem como a qualidade dos mesmos. Para tal avaliação o descritivo detalhado será utilizado para auxílio.
()	1,0	Espaço de alta qualidade
()	0,75	Espaço de qualidade aceitável
()	0,0	Espaço de baixa qualidade
Grau de preservação		
2.2		Neste item a avaliação se debruça nas condições as quais os espaços se encontram, considerando se estão aptos a serem utilizados de prontidão, se necessitam de manutenção ou se não tem condições de uso
()	1,0	Espaço preservado e apto a utilização
()	0,75	Espaço preservado e parcialmente apto a utilização
()	0,5	Espaço mau preservado e apto a utilização
()	0,0	Espaço mau preservado e inapto a utilização
Compartilhamento		
2.3		Neste item será levado em consideração o quantitativo de espaços oferecido pela OSC, sendo avaliado se haverá necessidade de compartilhamento dos espaços utilizados. Aspectos como se os espaços estão em número limite para execução do plano de trabalho ou se há defasagem de espaços disponíveis em relação ao plano de trabalho proposto serão avaliados.
()	1,0	Espaço exclusivo para execução de cada bloco de modalidade no plano de trabalho, sem execução de aulas no mesmo horário
()	0,75	Espaço compartilhado com outros blocos de modalidade no plano de trabalho, sem execução de aulas no mesmo horário
()	0,5	Espaço exclusivo para execução de cada bloco de modalidade no plano de trabalho, com execução de aulas no mesmo horário
()	0,0	Espaço compartilhado com outros blocos de modalidade no plano de trabalho, com execução de aulas no mesmo horário

Grau de adequação com o plano de trabalho		
2.4		Neste item a avaliação levará em consideração se os espaços encontrados se adequam ao proposto no plano de trabalho, debruçando sobre pontos como absorção de atendimentos proposto, equipamentos auxiliares para prestação adequada dos serviços, logística realista do plano de atividades e aspectos de segurança. Será feita uma avaliação geral em relação aos espaços.
()	2,0	Espaços em total consonância à execução do plano de trabalho
()	1,0	Espaços parcialmente adequados à execução do plano de trabalho
()	0,0	Espaços inadequados à execução do plano de trabalho
Nota final após somatória dos itens avaliados neste documento		

ANEXO VI

TABELA DE CRITÉRIOS AVALIAÇÃO

A nota final, que será atribuída ao item B, se dará pela soma total obtida através desta tabela, dividido pelo número de modalidades

Modalidade	Manifestação Esportiva	Público Alvo	
Aero Gap	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)
	Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)
	Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)
	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária
Alongamento	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)
	Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)
	Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)
	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária
Atletismo	Desporto Educacional	0,25	Criança (0 - 17 anos)
	Desporto de Participação e Lazer	0,25	Adulto (18 - 59 anos)
	Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)
	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária
Avaliação Física	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)
	Desporto de Participação e Lazer	0,25	Adulto (18 - 59 anos)
	Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)
	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária
Basquete	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)
	Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)
	Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)
	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária

Bike Indoor	0	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Body Board	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
		Desporto Educacional	0,5	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Caminhada	0	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
		Desporto Educacional	0,5	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,25	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Canoa Havaiana	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
Canoagem	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
Capoeira	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Ciclismo	0,5	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25

Dança Circular	0	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Dança de Salão	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
Dança do Ventre	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
		Desporto Educacional	0,5	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,25	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
Futebol de 7 (Society)	0,5	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Futebol de Campo	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Futevôlei	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Futsal	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Ginástica	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0

Ginástica Artística	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Ginástica Rítmica	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Handebol	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Hidroginástica	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
Jiu-Jitsu	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Judô	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Karatê	0,75	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5

Lambaeróbica	0,25	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Muay Thai	0	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
Musculação	0	Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
		Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0

Natação	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0,25
Patinação	0,25	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0
Pilates	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0,25
Samba Rock	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0,5
Skate	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0
Stand Up	0,5	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0,5
Surf	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0,5
Taekwondo	0	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0
Tai Chi Chuan	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0,25
Tênis de Mesa	0,5	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0
Treinamento Funcional	0,25	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0
Vôlei	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0
Yoga	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0,25
Zumba	0,25	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delimitação de faixa etária	0,25



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 15/2018 - SEDUC DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Organização das Unidades Municipais de Educação - UMEs para o ano letivo de 2018.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96;
- o Plano Nacional de Educação - PNE Lei nº 13.005/2014;
- a necessidade de diretrizes que orientem a organização das UMEs, viabilizando a qualidade do ensino público municipal;
- o acesso, a permanência e o sucesso do educando na educação básica;
- as políticas públicas educacionais deste município.

RESOLVE:

Art. 1º As UMEs deverão seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A Direção deverá garantir o horário de funcionamentos das escolas:

I - Período diurno:

a) 2ªs, 4ªs e 6ªs feiras: das 7h às 18h;

b) 3ªs e 5ªs feiras: das 7h às 18h45;

c) 2ªs às 6ªs feiras: das 7h às 18h (UMEs de Ensino Fundamental de tempo integral).

II - Períodos diurno e noturno, das 7h às 22h.

Art. 3º A Direção deverá garantir o horário de atendimento aos alunos, conforme segue:

§ 1º As UMEs de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, de período parcial, atenderão os alunos nos seguintes horários:

I - manhã: das 7h às 11h45;

II - tarde: das 13h às 17h45;

III - noite: das 18h às 22h.

§ 2º As UMEs de Educação Infantil de tempo integral atenderão os alunos das 7h às 17h45, com exceção das UMEs: Flavio Cipriano, Regina Altman, Irmã Maria Dolores, Margareth Buchmann, Gemma Rebello e Maria Patrícia que terão um horário alternativo das 7h45 às 17h.

§ 3º As UMEs de Ensino Fundamental que possuem turmas de Educação Infantil atenderão estes alunos nos seguintes horários:

a) Período Integral - das 7h às 17h;

b) Período Parcial - manhã das 7h às 11h45 e tarde das 13h às 17h45.

§ 4º As UMEs de Ensino Fundamental de tempo integral (Colégio Santista, Dos Andradas II, Padre Lúcio Floro, Padre Waldemar Valle Martins, Prof. Avelino da Paz Vieira e Prof. João Papa Sobrinho) e UMEE Maria Carmelita Proost Villaça atenderão os alunos das 7h às 17h.

§ 5º As UMEs de Ensino Fundamental de atendimento híbrido (Mário A. Alcântara, Rural Monte Cabrão, Emília Maria Reis, Irmão José Genésio) que ampliam a jornada dentro da própria escola, atenderão os alunos nos seguintes horários:

I - Jornada parcial/ Período regular:

a) manhã: das 7h às 11h45;

b) tarde: das 13h às 17h45.

II - Jornada ampliada/ Período diverso :

a) manhã: das 8h às 12h;

b) tarde: das 13h às 17h.

§ 6º Os núcleos do Projeto Jornada Ampliada/ Programa Escola Total funcionarão:

I - manhã: das 8h às 12h;

II - tarde: das 13h às 17h.

Art. 3º Na Educação de Jovens e Adultos as aulas de Educação Física, Ensino Religioso, Orientação para o Trabalho serão oferecidas na pré-aula, sendo facultativas aos alunos que se incluírem nos artigos 26, § 3º, Incisos I, II, III, IV e VI e artigo 33 da Lei nº 9.394/96 e Portaria nº 13/2018 - SEDUC de

25 de janeiro de 2018.

Art. 4º Em conjunto com o corpo docente, a Equipe Gestora deverá organizar os horários das aulas, respeitando:

I - a Matriz Curricular;

II - o intervalo do Professor e do Educador de Desenvolvimento Infantil - EDI;

III - o intervalo dos alunos de forma escalonada e dirigida;

IV - a tranquilidade dos alunos durante as refeições intensificando as orientações para uma alimentação adequada.

Art. 5º A Equipe Gestora deverá:

I - providenciar a correta adequação dos espaços destinados às aulas de Educação Física;

II - prover espaços acolhedores para a implantação de projetos e programas, respeitando a faixa etária dos alunos;

III - garantir o Atendimento Educacional Especializado - AEE aos alunos que necessitem deste serviço;

IV - promover a integração da escola, família, comunidade e dos núcleos do Programa Escola Total - Jornada Ampliada, bem como do Programa Novo Mais Educação, Programa Mais Alfabetização;

V - priorizar a participação dos profissionais da educação nas convocações e formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, assegurando a organização da escola;

VI - incentivar a participação e o envolvimento da família na escola, nos eventos previstos no Calendário Escolar;

VII - garantir o cumprimento das atividades previstas no Calendário Escolar conforme orientações constantes no Anexo I;

VIII - garantir o total cumprimento dos dias letivos.

Art. 6º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) faz parte da jornada do Professor e do EDI e será organizada conforme o disposto no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Os Professores Adjuntos - PADs que atuarem na Vaga Integrada no período da manhã farão HTPC das 7h30 às 8h15 e aqueles do período da tarde farão o HTPC das 17h50 às 18h35.

Art. 7º O cumprimento da Hora de Trabalho Individual (HTI) - parte da jornada do Professor e da Hora de Trabalho Educacional (HTE) - parte da jornada do EDI deverá ser autorizado e acompanhado pela Equipe Gestora, com controle e registro de frequência.

§ 1º O Professor de Educação Básica I - PEB I e o Professor Adjunto de Educação Básica I - PAD I deverão cumprir a HTI prioritariamente nas aulas de Educação Física, Arte e Inglês, bem como acompanhar as atividades, visando à troca de experiências interdisciplinares nas aulas de Informática Educativa e nos demais projetos, quando não estiverem em cumprimento da HTI.

§ 2º O PEB I, o PAD I e o EDI que atuarem no período matutino das UMEs Flavio Cipriano, Regina Altman, Irmã Maria Dolores, Margareth Buchmann, Gemma Rebello e Maria Patrícia cumprirão a HTI das 7h às 7h45.

§ 3º O PEB I, o PAD I e o EDI que atuarem no período vespertino das UMEs Flavio Cipriano, Regina Altman, Irmã Maria Dolores, Margareth Buchmann, Gemma Rebello, Maria Patrícia e na Educação Infantil da UME Colégio Santista, cumprirão a HTI das 17h às 17h45.

§ 4º O Professor que atuará no AEE deverá cumprir a HTI em dias diferenciados.

§ 5º O Professor de Educação Básica II - PEB II e o Professor Adjunto de Educação Básica II - PAD II deverão cumprir a HTI de acordo com os ajustes de horário das aulas.

§ 6º O PAD I e o PAD II, em assinatura de ponto, deverão prever 3 (três) horas/aula semanais, em dias diferenciados, para cumprimento da HTI.

Art. 8º O PAD que atua nas UMEs de Educação Infantil, na Vaga Integrada, cumprirá sua jornada da seguinte forma:

I - Período matutino: 8h15 às 13h

II - Período vespertino: 11h30 às 16h15

Parágrafo único. Os horários da HTI destes profissionais deverão ser organizados pela Equipe Gestora de acordo com as necessidades da UME.

Art. 9º O horário de trabalho dos profissionais da educação que compõem a Equipe Gestora e demais atribuições deverá seguir o disposto na Portaria nº 126/2017 - SEDUC de 14 de dezembro de 2017, publicado no D.O.S de 15 de dezembro de 2017.

Art. 10 A Reunião Pedagógica e Avaliativa - RPA será realizada em conformidade com o Calendário Escolar 2018, com os seguintes horários de atendimento aos alunos, excetuando-se o dia 2/3/2018 que não é considerado letivo:

I - UMEs de período parcial e híbrido matutino, das 7h às 9h;

II - UMEs de período parcial e híbrido vespertino, das 13h às 15h;

III - UMEs de período noturno (EJA), das 18h às 20h;

IV - UMEs de tempo integral (Ensino Fundamental e Educação Especial), das 7h às 9h;

V - UMEs de tempo integral (Educação Infantil), das 10h às 14h30.

Parágrafo único. Nos dias de RPA não haverá atendimento aos alunos do Programa Escola Total - Jornada Ampliada.

Art. 11 Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 12 Compete à Direção dar ciência expressa desta Portaria a todos os profissionais da educação em exercício na UME.

Art. 13 Os casos omissos serão analisados pelo Secretário de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Data	Atividade	Orientação
1, 2 e 5/2	Planejamento	- Planejamento de ações pedagógicas para o ano letivo; - Formação: professores, educadores das escolas de tempo integral e do Programa Escola Total.
6/2	RPM – Reunião de Pais e Mestres AL – Ação Leitora	- Acolhida dos pais: apresentação do Calendário Escolar e das diretrizes da UME; - Leitura de textos literários selecionados, envolvendo família e comunidade.
7/2	AC – Acolhida 1º dia de aula	- Desenvolvimento de atividades motivadoras para integração do grupo de alunos.
Fevereiro	Grêmios Estudantis	- Inscrição dos alunos interessados.
8 a 28/2	Período Exploratório Ed. Infantil	- Período para análise do desenvolvimento do grupo-classe, por meio de atividades diversificadas, visando a elaboração do planejamento.
8 a 28/2	Avaliação Diagnóstica Ens. Fundamental	- Período destinado à aplicação de instrumentos avaliativos para levantamento de dados diagnósticos de cada aluno e do grupo-classe.
1 a 9/3	Aluno Ouvidor	- Divulgação e inscrição dos alunos interessados no Projeto nas Escolas.
2/3 12/4 8/5 4/9 13/12	RPA – Reunião Pedagógica e Avaliativa	- Encontro destinado à formação e avaliação do trabalho pedagógico envolvendo todos os profissionais da UME.
12 a 23/3	Aluno Ouvidor	- Eleições nas UMEs.
12 a 27/3	Grêmios Estudantis	- Eleições nas UMEs.
26 a 28/3	Conselho de Escola	- Período dedicado à eleição dos Conselhos de Escola em todas as UMEs.
27/3	Aluno Ouvidor	- Divulgação do resultado das eleições.
3/4	Aluno Ouvidor	- Capacitação dos alunos eleitos, cerimônia de posse e início do mandato.
6/4	Grêmios Estudantis e Santos Jovem Doutor	- Capacitação dos alunos participantes dos projetos, cerimônia de posse e início do mandato.
2ª quinzena - Abril	SSL – Sessão Simultânea de Leitura	- Atividade simultânea de leitura de textos literários com alunos e profissionais da escola.
15,16 e 17/5 3, 4 e 5/10	PS – Prova Santos	- Avaliação externa municipal, instituída pelo Decreto nº 7.343/16, aplicada semestralmente para alunos do 1º ao 9º ano.
21 a 28/5	SMB – Semana Municipal do Brincar	- Atividades lúdicas envolvendo todos os segmentos do Sistema Municipal de Educação (Lei Municipal nº 3.138/15)
Junho	FP – Feira das Profissões	- Visitas monitoradas e palestras destinadas aos alunos do 9º ano do Ens. Fund. e T3 e T4 da EJA Ciclo II.
1ª semana - Julho	Jogos Escolares/ Internúcleos	- Jogos Escolares – para todos os núcleos do Programa Jornada Ampliada/Escola Total e todas as UMEs; - Internúcleos – para todas as UMEs e Núcleos que possuem Projeto Lutas.
15 a 17/8	Semana da Educação	- Palestras, encontros e oficinas destinados aos profissionais da rede municipal de ensino.
2ª quinzena - Setembro	FC – Feira de Ciências	- Atividades de investigação científica realizadas pelos alunos e apresentadas à comunidade.
2ª quinzena - Outubro	SSLI – Sessão Simultânea de Leitura de Imagem	- Atividade simultânea de leitura de imagem com alunos e profissionais da escola.
19/10	FECIT – 4ª Feira de Ciências, Inovação e Tecnologias	- Participação dos alunos com os trabalhos desenvolvidos.
3/12	AI – Avaliação Institucional	- Avaliação para Pais ou Responsáveis, em busca da qualidade na educação pública municipal.
4/12	SLL – Santos à Luz da Leitura	- Encerramento do Projeto Santos à Luz da Leitura.

ANEXO II

Organização da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC

I. Reunião de Aperfeiçoamento Profissional (RAP): 1h/a

Reunião coordenada pelo Setor Pedagógico, destinada ao aperfeiçoamento profissional dos professores, à discussão sobre rendimento e frequência dos alunos, aos Conselhos de Classe, à formação e reflexão sobre a ação pedagógica, dentre outros.

Horário: 2ª feira: das 18h10 às 18h55; 3ª feira: das 7h30 às 8h15 (para PADs que ocupam vaga integrada), das 11h50 às 12h35 e das 17h50 às 18h35.

II. Reunião Pedagógica Semanal (RPS): 1h/a

Reunião coordenada pelo Setor Administrativo, destinada aos Professores para orientações, formações, Conselhos de Classe, dentre outros.

Horário: 4ª feira: das 18h10 às 18h55; 5ª feira: das 7h30 às 8h15 (para PADs que ocupam vaga integrada), das 11h50 às 12h35 e das 17h50 às 18h35.

III. Reunião de Aperfeiçoamento Contínuo (RAC): 1h/a

Reunião coordenada pelo Setor Pedagógico, destinada ao aperfeiçoamento profissional dos Educadores de Desenvolvimento Infantil, à discussão sobre o processo pedagógico, frequência dos alunos, formação e reflexão sobre as ações indissociáveis entre o cuidar e o educar, dentre outros.

Horário: 3ª feira: das 11h50 às 12h35 e das 17h50 às 18h35.

IV. Reunião de Formação Semanal (RFS): 1h/a

Reunião coordenada pelo Setor Administrativo, destinada aos Educadores de Desenvolvimento Infantil para orientações, formações, dentre outros.

Horário: 5ª feira: das 11h50 às 12h35 e das 17h50 às 18h35.

PORTARIA Nº 16/2018 – SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes operacionais para atribuição interna de classes/grupos nas Unidades Municipais de Educação – UMEs que atendem Educação Infantil no ano letivo de 2018.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de organização do ano letivo,

RESOLVE:

Art. 1º A atribuição de classes/grupos aos Professores de Educação Básica I – Educação Infantil (PEB I), Professor Adjunto I – Educação Infantil (PAD I), Professores Adjuntos I (concurso 01/2016-SEGES) e Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDI),

para o exercício nas Unidades Municipais de Educação que atendem Educação Infantil em 2018, deverá seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A atribuição de classes/grupos para PEB I e EDI deverá obedecer à classificação interna da unidade conforme tempo de serviço no período e cargo.

Parágrafo único. Para desempate dos classificados serão considerados:

I – tempo de serviço no cargo, conforme Comunicado nº 220/2017-SEDUC, publicado no Diário Oficial de Santos de 7/11/2017 e Comunicado nº 248/2017, publicado no Diário Oficial de Santos de 4/12/2017;

II – idade;

III – número de filhos.

Art. 3º O profissional que estiver afastado ou que não puder comparecer no dia e horário previstos para a atribuição interna deverá constituir procuração simples para representação no ato.

Parágrafo único. Aos profissionais que não comparecerem ou não se fizerem representar na data e horário previstos, serão atribuídas classes/grupos compulsoriamente, no final da classificação do seu cargo específico.

Art. 4º As classes de Educação Infantil serão organizadas com 01 (um) professor regente, PEB I ou PAD I.

§ 1º As ampliações de atendimento, para adequação à proporção adulto/criança prevista na Deliberação CME nº 04/2011, serão atribuídas de acordo com a demanda informada pelas Unidades Municipais de Educação aos PADs I ou EDIs como jornada e aos PEB I, PAD I E EDIs em horas-aula projeto.

§ 2º No caso de redução de matrículas, a Direção da Unidade Municipal de Educação deverá comunicar imediatamente à SALOP bem como encaminhar o professor no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º As horas-aula projeto atribuídas para atendimento à proporção adulto/criança deverão ser canceladas no caso de redução de matrículas com envio imediato de e-mail à SALOP.

Art. 5º Quando a frequência de alunos for inferior à capacidade da classe, o PAD ou EDI serão realocados para outro grupo/classe conforme determinação da Equipe Gestora, a fim de respeitar a proporção adulto/criança.

Art. 6º Quando se tratar de PAD I e II, o profissional deverá assumir as jornadas atribuídas ao PEB I ou II ao qual substitui.

Parágrafo único. Na perda da substituição, a UME deverá informar no mesmo dia por e-mail, a SALOP bem como encaminhar o PAD no primeiro dia subsequente.

Art. 7º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício ou afastados, lotados na Unidade Municipal de Educação sob sua responsabilidade.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Seção de Educação Infantil - SEINF e Supervisão de Ensino.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2018 – SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes operacionais para atribuição interna de classes e aulas nas Unidades Municipais de Educação – UMEs que atendem Ensino Fundamental e Educação Especial no ano letivo de 2018.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de organização do ano letivo,

RESOLVE:

Art. 1º A atribuição de classes e aulas aos Professores de Educação Básica I – Ensino Fundamental (PEB I), Professores Adjuntos I – Ensino Fundamental (PAD I), Professor Adjunto I (concurso 01/2016-SEGES), Professores de Educação Básica II (PEB II) e Professores Adjuntos II (PAD II), para o exercício nas Unidades Municipais de Educação em 2018, deverá seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A atribuição de classes para PEB I e II deverá obedecer à classificação interna da unidade conforme tempo de serviço no período e cargo.

Parágrafo único. Para desempate dos classificados serão considerados:

I - tempo de serviço no cargo, conforme Comunicado nº 220/2017-SEDUC, publicado no Diário Oficial de Santos de 7/11/2017 e Comunicado nº 248/2017-SEDUC, publicado no Diário Oficial de Santos de 4/12/2017:

II – idade;

III – número de filhos.

Art. 3º O profissional que estiver afastado ou que não puder comparecer no dia e horário previstos para a atribuição interna deverá constituir procuração por escrito para representação no ato.

Parágrafo único. Aos profissionais que não comparecerem ou não se fizerem representar na data e horário previstos, serão atribuídas classes ou aulas compulsoriamente, no final da classificação do seu cargo específico.

Art. 4º Quando se tratar de PAD I e II, o profissional deverá assumir as jornadas atribuídas ao PEB I ou II ao qual substitui.

§ 1º Na perda da substituição, a UME deverá informar no mesmo dia por e-mail, a Seção de Alocação de Pessoal - SALOP bem como encaminhar o PAD no primeiro dia subsequente.

§ 2º Após esta data, os casos de ampliação de atendimento devem ser comunicados imediatamente por e-mail à SALOP.

Art. 5º Cabe à Direção dar ciência expressa des-

ta Portaria aos profissionais em exercício ou afastados, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Seção de Ensino Fundamental - SEFEP e Supervisão de Ensino.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2018 - SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do 2º e 3º profissionais para atendimento dos grupos nas Unidades Municipais de Educação – UMEs que atendem Educação Infantil no ano letivo de 2018.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- a deliberação CME 004/2011 que dispõe sobre a adequação de nomenclatura e de proporção adulto/criança do nível de ensino Educação Infantil oferecido pela Rede Municipal de Educação de Santos.

RESOLVE:

Art. 1º A operacionalização do 2º e 3º profissionais para atendimento dos grupos nas UMEs que atendem Educação Infantil no ano letivo de 2018, deverão seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A Equipe Gestora deverá verificar diariamente a frequência dos grupos, a fim de que a proporção adulto/criança seja respeitada.

Art. 3º O profissional será realocado para outro grupo/classe conforme a necessidade e determinação da Equipe Gestora.

Art. 4º O profissional deverá executar outras tarefas delegadas pela Equipe Gestora, no âmbito de sua atuação.

Art. 5º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício ou afastados, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Seção de Educação Infantil - SEINF e Supervisão de Ensino.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2018 – SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a operacionalização do Projeto Professor Adjunto de vaga integrada para as Unidades Municipais de Educação - UMEs que atendem a Educação Infantil de tempo integral.

O Secretário de Educação, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- a necessidade do atendimento de qualidade;
- a garantia entre cuidar e educar como ações indissociáveis;
- a Lei Complementar nº752/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;
- a operacionalização do atendimento integral na Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Projeto Professor Adjunto – PAD de vaga integrada para atuar nas UMEs que atendem a Educação Infantil de tempo integral.

Art. 2º São atribuições específicas do Professor Adjunto de vaga integrada:

- I – acompanhar o aluno nos horários diários de refeição e repouso;
- II – atender aos alunos durante a Hora de Trabalho Individual – HTI, dos professores e na Hora de Trabalho Educacional – HTE, dos Educadores de Desenvolvimento Infantil, nos horários organizados pela UME;
- III – desenvolver atividades correlatas no acompanhamento da rotina dos alunos.

Art. 3º Ao Professor Adjunto inserido no projeto será atribuída carga horária de 200h/a, seguindo a jornada VI do Anexo V da Lei Complementar nº752/2012.

Art. 4º Os horários a serem cumpridos pelo PAD de vaga integrada, deverão obedecer as determinações desta Portaria.

§ 1º Os horários do período da manhã serão:

- I – 2ª a 6ª feira das 8h15 às 13h;
- II – 3ª e 5ª feiras das 7h30 às 8h15 para o cumprimento do horário de HTPC;
- III – 4h/a a serem definidas pela Equipe Gestora para o cumprimento de HTI.

§ 2º Os horários do período da tarde serão:

- I – 2ª a 6ª feira das 11h30 às 16h15;
- II – 3ª e 5ª feiras das 17h50 às 18h35 para o cumprimento do horário de HTPC;
- III – 4h/a a serem definidas pela Equipe Gestora para o cumprimento de HTI.

Art. 5º Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício ou afastados, lotados na Unidade Municipal de Educação sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pelo Secretário de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino e Seção de Educação Infantil – SEINF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2018-SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA nº 5644/2018-60 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

- Cássia Edwiges Pagano Augusto (Presidente);
- Renata Paulino da Silva;
- Denize De Simone F. Miranda.

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a operacionalização do Projeto Brinquemusicando nas Unidades Municipais de Educação no ano letivo de 2018.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- as Vivências Estéticas como eixo da Educação Infantil;
- a importância do trabalho com as múltiplas linguagens na primeira infância e séries iniciais;
- os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, na dimensão multiplicidade de experiências e linguagens.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a operacionalização do Projeto Brinquemusicando nas UMEs de Educação Infantil, para atendimento aos alunos matriculados em 2018, devendo seguir o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto Brinquemusicando será oferecido aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, que deverá atuar no período diverso do período do profissional, com carga horária de até 150 horas-aula projeto.

Art. 3º A classificação dos profissionais será realizada mediante consideração e avaliação dos seguintes critérios:

- I – ter desenvolvido o projeto durante todo o ano letivo de 2017;
- II – possuir avaliação da Equipe Gestora, satisfatória, na atuação do projeto em 2017.

Art. 4º No ano letivo de 2018, as avaliações de desempenho do profissional atuante no projeto, serão trimestrais, e realizadas pela Equipe Gestora da UME, com ciência do professor.

Parágrafo único. Para continuidade no Projeto, o profissional deverá obter, no mínimo, 8 dos itens considerados satisfatórios nas referidas avaliações trimestrais.

Art. 6º Ao assumir o Projeto, o profissional fica ciente de que o manterá durante todo o ano letivo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos.

Art. 7º O profissional será desligado do Projeto quando se registrar afastamentos em formações semanais e/ou nas aulas práticas superiores a 2 (dois) dias ininterruptos ou 5 (cinco) interpolados excetuando-se, em ambos os casos, as ausências legais.

Art. 8º Os profissionais que concluíram o Projeto em 2017, interessados em continuar atuando em 2018, deverão participar do processo de atribuição a ser comunicado oportunamente.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Supervisão de Ensino e a Seção de Educação Infantil.

Art. 10 O Anexo Único faz parte desta Portaria.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2017

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Municipal de Educação de Santos, homologa a readequação do Projeto Político-Pedagógico 2017:

• UME PADRE LEONARDO NUNES

Avenida Afonso Schimidt, 610 – Areia Branca Santos, 25 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 20/ 2018 – SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Arte**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 6/2/2017 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP/ SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 14h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Arte, interessados em ampliar jornada.

da.

Registro	Nome
335968	DENISE DIEGUES SANTOS DE CARVALHO

Horário: 14h15

Professores Adjuntos II – Arte, que perderam jornada.

Horário: 14h30

Professores Adjuntos II – Arte, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
291914	TAMMY DE CARVALHO WEISS
350215	NAYRA COSTA MORAES GOMES
351486	BRUNA GOIS SANTOS
350868	JOAO CESAR DE AZEVEDO
352179	JOSE ROBERTO BARBOSA
356170	CAROLINE TORRES DE ALMEIDA NERES
356915	ANDREA REGINA DOS SANTOS
356634	PATRICIA TEIXEIRA BRANCO

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 21/ 2018 – SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Ciências**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 5/2/2017 (segunda-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP/ SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 15h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Ciências, interessados em ampliar jornada.

Horário: 15h15

Professores Adjuntos II – Ciências, que perderam jornada.

Horário: 15h30

Professores Adjuntos II – Ciências, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
335877	ROSA MARIA PASSOS
336370	RANEE ROSSI ALVES
335521	LIA ABRANTES DE MORAES
335489	JULIANA DE LIRA COLANTONIO
335836	CRISTIANE SANTOS FAGUNDES
336875	ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE
340026	ANA PAULA SOUZA DE FREITAS
340018	SOLIMEYRE MARQUES DE LIMA SOUZA
341743	ROSARIA COUTINHO DE ANDRADE
341719	DORCAS ALMADA DE FARIA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 22/ 2018 – SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 6/2/2017 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP/ SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 15h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física, interessados em ampliar jornada.

Horário: 15h15

Professores Adjuntos II – Educação Física, que perderam jornada.

Registro	Nome
284596	DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS

Horário: 15h30

Professores Adjuntos II – Educação Física, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
248120	ALEXANDRE ORLANDI MANTOVANI
291708	ROSANE SORAYA DE MELO ANDRADE
326017	MARCOS PAULO RAMOS
329029	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
330605	LEANDRO GRANDE BRANDAO
330639	WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
330969	VIVIANE DE OLIVEIRA CRUZ

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 23/ 2018 – SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores Adjuntos II – Educação Especial**, para atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 5/2/2018 (segunda-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP/ SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 17h

Professores Adjuntos II – Educação Especial, que perderam jornada.

Horário: 17h15

Professores Adjuntos II – Educação Especial, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
324913	LARISSA VALENTE AUGUSTO MULERO DO NASCIMENTO
325043	EDILENE DE CARVALHO MELO
327122	ROSEMEIRE SOARES DE OLIVEIRA
345496	CRISTIANE JARDIM DA COSTA LIMA
345512	JEANE SANTOS DOS REIS WISINEWSKI
345447	CARLA HEILMANN

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 24/ 2018 – SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Geografia**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 6/2/2017 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP/ SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 11h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Geografia, interessados em ampliar jornada.

Horário: 11h15

Professores Adjuntos II – Geografia, que perderam jornada.

Registro	Nome
327239	SILVIO SALGADO DE ALENCASTRO GUIMARÃES

Horário: 11h30

Professores Adjuntos II – Geografia, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
294017	WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR
345918	MARIA ANGELICA NASTRI DE CARVALHO
346445	TATIANA CESAR SILVA LOPES
350280	MAURICIO MARCOLINO DOS SANTOS
351452	MICHELE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
350264	DAVID CELSO RIBEIRO DA SILVA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 25/ 2018 – SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – História**, para ampliação de jornada

e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 5/2/2017 (segunda-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP/ SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 14h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – História, interessados em ampliar jornada.

Horário: 14h15

Professores Adjuntos II – História, que perderam jornada.

Horário: 14h30

Professores Adjuntos II – História, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
290338	MARCOS ANTONIO MOURA DOS SANTOS
291856	DELICIO DE OLIVEIRA MAGALHAES
316315	PAULO SERGIO SOARES DA SILVA
325837	MARCELO FERRAZ RIBEIRO
325969	EDILENE AURELIANO WISBECK
327940	ELIANE SILVA FERNANDES
329730	JOSEFA ELIONE DE AZEVEDO ALVES
331264	MARIA DALVA DOS SANTOS SILVESTRE
332650	MARIA DE FATIMA SANTOS CONDE AMIEIRO
332817	HEBE PRIMO OLIVEIRA SANTOS KUWAHARA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 26/ 2018 – SEDUC DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Inglês**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 5/2/2017 (segunda-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP/

SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 16h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Inglês, interessados em ampliar jornada.

Horário: 16h15

Professores Adjuntos II – Inglês, que perderam jornada.

Registro	Nome
332742	LUZINEIDE MARIA DA COSTA RODRIGUES

Horário: 16h30

Professores Adjuntos II – Inglês, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
335844	ELIANE MACIEL
335745	RAISSA RAMOS BLANCO
349316	ROSELI APARECIDA SIMIAO MENDES BERNARDELLI
349332	IZABELLA CUSTODIO DIAS
349290	RENATA CAMARGO DA SILVA
349274	RENATA DA SILVA BARBOSA
349340	RENATA VIEIRA DUQUE ARES COSTA
349431	FABIANA DE SOUZA MENDES DE MORAIS
352831	SILVIA TEIXEIRA LIMA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 27/2018 – SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 6/2/2017 (terça-feira)**Local:** Seção de Alocação de Pessoal – SALOP/ SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 12h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, interessados em ampliar jornada.

Horário: 12h15

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que perderam jornada.

Registro	Nome
311050	MARCOS ROGERIO FIDELIS DOS SANTOS

Horário: 12h30

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
325134	ILTON JOSE DA SILVA
325001	LUCIANA LOPES MOREIRA ROCHA
269449	JOEL OLIVEIRA CAVALCANTE
325852	LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO
325050	ROSANGELA FORTUNATO PRIETO
325860	RIVALDO JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 28/2018 – SEDUC
DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Matemática**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 6/2/2017 (terça-feira)**Local:** Seção de Alocação de Pessoal – SALOP/ SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 10h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Matemática, interessados em ampliar jornada.

Horário: 10h15

Professores Adjuntos II – Matemática, que perderam jornada.

Registro	Nome
331249	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA
331694	GUILHERME MENDES DE ANDRADE

Horário: 10h30

Professores Adjuntos II – Matemática, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
265504	ROSALI SCHULZ
284679	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
328492	EDSON MARTINS GOMES
329284	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
331249	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA
331843	RUBENS DOS SANTOS ROSARIO
350330	LEIA SILVA
350298	JOSE RENATO FERREIRA MARESTI

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº **66582/2011-31** – **HENRIQUE R. GOUVÊA FILHO**– Legalize-se as obras. Atenda a O.S. nº 10/90.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 39/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 24/01/2018 foi lavrado o

Auto de Infração nº 17172 em face de JAUDAT DAUD CHAMEH (ELIEZER GRIMBERG), CPF nº 006.647.288-12, “reincidência ao desrespeito ao auto de embargo 13254 de 18/12/17”, violação ao art. 92 § 3º da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.478,76 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), com fundamento no art. 92 § 7º da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Anna Costa, nº 451 Ap. 81. Processo nº 86975/2017-01.

Santos, 29 de janeiro de 2018.

GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1
EM SUBSTITUIÇÃO



**SECRETARIA
DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E
CIDADANIA**

CRONOGRAMA ANUAL REUNIÃO COORDENAÇÃO REDE FAMÍLIA / 2018 (TODA QUARTA TERÇA-FEIRA DO MÊS)

MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro	23	9h
Fevereiro	27	9h
Março	27	9h
Abril	24	9h
Mai	22	9h
Junho	26	9h
Julho	24	9h
Agosto	28	9h
Setembro	25	9h

Outubro	23	9h
Novembro	27	9h
Dezembro	18 *	9h

* Em razão do Natal o dia da reunião foi antecipada.



SECRETARIA DE TURISMO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 2229/2018-81

Requerente: Anderson Danilo Vieira da Silva

Atividade: Banda da Ponta da Praia

Data: 10 de fevereiro de 2018

Local: Av. Governador Fernando Costa

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão de decidir: indefiro o pedido formulado.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/01/2018

Processos n°s: 59601/2017-50 - LUCAS LEÇA MONTEIRO - Assunto prejudicado, archive-se;

50033/2017-40 - CONSTRUTORA VIRTUAL EIRELI - Assunto solucionado, archive-se;

16941/2017-96 - DOUGLAS ELIAS DA COSTA - Assunto solucionado, archive-se;

27771/2017-20 - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECILIA - Assunto solucionado, archive-se.

89952/2015-41 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES - Assunto solucionado, archive-se.

78357/2016-15 - SONIA REGINA LONGATO BITAR - Assunto solucionado, archive-se.

38901/2016-14 - LUZIA HELENA FERREIRA MARTINS - Assunto solucionado, archive-se.

83304/2016-90 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES - Assunto solucionado, archive-se.

79748/2016-30 - WASHINGTON RIBEIRO - Assunto solucionado, archive-se.

62349/2016-30 - JULIANA LARA WIERMANN CELEGHIN - Assunto solucionado, archive-se.



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31.01.2018

Processos n°s 5926/2018-11: Denise Clemente da Silva; 4331/2018-49: Silvana Reis de Andrade - Deferido; **4435/2018-44: Maria Eliete Pereira da Silva** - Deferido, porém o(a) requerente deverá apresentar atestado de matrícula do semestre subsequente para a renovação da inscrição, conforme parecer do Jurídico; **5633/2018-43: Daniela Cristina de Assis dos Santos** - Deferido por 180 (cento e oitenta) dias, após esse prazo o requerente deverá apresentar termo definitivo ou certidão de objeto e pé que ratifique sua situação como guardião(a); **4976/2018-54: Andrea Duarte Pitombeira de Moraes** - Indeferido, por falta de amparo legal.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

O Departamento Administrativo e Financeiro comunica que, estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 31/03/2018 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ANDREA FERNANDES COSTA
ANTONIO DA SILVA BRANDAO
BEATRIZ BRANCO MANGUEIRA
CARMELITA MARISA GARCEZ
CARMONE ALMEIDA OLIVEIRA
DAYANE GARCIA DE JESUS
DILZA FIGUEIRA
DIOGO FULCO PATEIRO NEVES ASENJO

ELIANA MARINHO DE SOUSA
 FELIPE GOES DA SILVA
 GISELE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA MARQUES
 GISELE VICENTE DO NASCIMENTO FEITOZA
 GLEICE THALITA SOARES DA SILVA
 IVANILDO DE SOUZA
 JOAO GABRIEL GALVAO DA SILVA
 JOAQUIM NUNES DE SOUSA
 JOSE CARLOS MORAES FERREIRA NAZARA
 JOSINELSON SOARES DE ANDRADE
 LUIZA MEL SOUZA DOS SANTOS
 MARCOS ROGERIO DOS SANTOS
 MARIA ALICE XAVIER DE MENDONÇA
 MARIA LUCIA CARIOCA
 MAURO BARRA GRANDE
 MILENA RODRIGUES CORREA
 NATANAEL RENAN PEREIRA COSTA
 NEIDE SORIANO MONCAYO
 RAQUEL CRISTINA PELEGRINI ALMEIDA
 REGINALDO HERNANDES
 SANDRA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
 SHIRLEY DE JESUS CARVALHO
 SOLANGE RODRIGUES VIVEIROS GIL
 THIAGO RODRIGO PEREZ CIRINO

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

- REUNIÃO -
REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE
URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO – COMUL DA ZEIS
1 – 30 E 31 – VILA SANTA CASA I E II

Convidamos os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL da Zeis 1 – 30 e 31 – VILA SANTA CASA I E II, para participar de **reunião de trabalho**, no dia **02 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), às 10:30 hs**, na sala de reuniões da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST, localizada na Praça dos Andradas nº 122, 5º andar, Centro, para aprovação de Ata da reunião referente ao empreendimento Santos “T” – Vila Santa Casa.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo – 5437/2018-13 – CONTABILIDADE
 GILBERTO GONÇALEZ PALAGI – EIRELI -EPP - Concedo 8 (oito) dias a partir de 29/01/2018 para atendimento da Intimação 356.

TERMO DE INTIMAÇÃO SEM ASSINATURA

Processo 3905/2018-71 – ANNY CRISTIAN JARDIM DE OLIVEIRA-ME A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador, conforme exigido no artigo 37 da Constituição da República, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que lavrou o Termo de Intimação nº 325, em 29/01/2018, solicitando a ANNY CRISTIAN JARDIM DE OLIVEIRA-ME, sito a Rua Frei Gaspar nº 115 – apto. 04, Bairro Centro, Santos, providenciar : item 1) – PPRA; item 2) - PCMSO; item 3) ASOS de trabalhadores de acordo com a NR 7 e 35; item 4) Certificados de Entrega de EPIs, com anotação do CA; item 5) Livro de registro de funcionários. Prazo para regularização de 8 (oito) dias a partir da data da publicação.

PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.225/2016
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 38.511/2016-90

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

R.C. - MÓVEIS LTDA

- Lote 1: CAMA HOSPITALAR, C/ 3 MOTORES, CABEÇEIRA E PESEIRA INJETADAS EM POLIETILENO, GRADES EM POLIETILENO, COM ELEVAÇÃO DO LEITO.

Quantidade Estimada : 150 unidades

Preço Unitário : R\$7.400,00
 Marca/Fabricante: RC203/RC MÓVEIS
 - Lote 3: CAMA HOSPITALAR, ELÉTRICA C/ 4 MOTORES, CABEÇEIRA/PESEIRA E GRADES INJETADAS EM POLIETILENO, CONTROLE DIGITAL
 Quantidade Estimada : 37 unidades
 Preço Unitário : R\$9.700,00
 Marca/Fabricante : RC203/RC MÓVEIS
 - Lote 5: CAMA HOSPITALAR, 2 MANIVELAS, CAB/PESEIRA INJETADAS EM POLIETILENO
 Quantidade Estimada: 45 unidades
 Preço Unitário : R\$3.480,00
 Marca/Fabricante : RC100/RC MÓVEIS
 DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPI-METAL LTDA-EPP
 - Lote 2: CAMA HOSPITALAR, C/ 3 MOTORES, CABEÇEIRA E PESEIRA INJETADAS EM POLIETILENO, GRADES EM POLIETILENO, COM ELEVÇÃO DO LEITO
 Quantidade Estimada : 50 unidades
 Preço Unitário : R\$9.000,00
 Marca/Fabricante : HM.2004K/ HOSPIMETAL
 - Lote 4: CAMA HOSPITALAR, ELÉTRICA C/ 4 MOTORES, CABEÇEIRA/PESEIRA E GRADES INJETADAS EM POLIETILENO, CONTROLE DIGITAL
 Quantidade Estimada :13 unidades
 Preço Unitário : R\$18.400,00
 Marca/Fabricante : HM2002C/ HOSPIMETAL
 - Lote 6: CAMA HOSPITALAR, 2 MANIVELAS, CAB/PESEIRA INJETADAS EM POLIETILENO
 Quantidade Estimada :15 unidades
 Preço Unitário : R\$6.300,00
 Marca/Fabricante : HM.2001H/HOSPIMETAL

Santos, 31 de janeiro de 2018.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.399/2017
 PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 63.077/2017-58**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 - 6º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

NEW PLAYTHING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

- Lote 1: RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS
 Quantidade Estimada : 9.000 Kg
 Preço Unitário : R\$ 8,70
 Marca/Fabricante : Premier Pet Golden Seleção Natural
 - Lote 2: RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS
 Quantidade Estimada : 3.000 Kg

Preço Unitário : R\$ 8,70
 Marca/Fabricante : Premier Pet Golden Seleção Natural
 - Lote 3: RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES
 Quantidade Estimada : 2.400 Kg
 Preço Unitário : R\$ 10,00
 Marca/Fabricante : Premier Pet Golden Seleção Natural

Santos, 31 de janeiro de 2018.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.406/2017
 PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 72.456/2017-57**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 - 6º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- Lote 5: BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI

Quantidade Estimada : 3.800 frascos-ampolas
 Preço Unitário : R\$ 7,13
 Marca/Fabricante : Aricilina / Blau

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- Lote 6: RIFAMPICINA 300 MG

Quantidade Estimada : 5.000 cápsulas
 Preço Unitário : R\$ 2,14
 Marca/Fabricante : Rifaldin / Sanofi

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

- Lote 7: ESPIRONOLACTONA 100 MG

Quantidade Estimada : 16.000 comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 0,37
 Marca/Fabricante : Genérico / Hipolabor

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

- Lote 11: NORESTISTERONA 0,35 MG

Quantidade Estimada : 5.800 cartelas com 35 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 5,25
 Marca/Fabricante : Norestin / Biolab

E os lotes 3, 4, 9, 10 e 12 foram desertos e os lotes 1, 2 e 8 resultaram fracassados.

Santos, 31 de janeiro de 2018.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.407/2017
 PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 37.019/2017-14**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação

ção – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ORIZZON COMERCIAL EIRELI-ME

- Lote 1: LIDOCAINA 2% GELÉIA

Quantidade Estimada : 3.700 bisnagas 30mg

Preço Unitário : R\$2,30

Marca/Fabricante : LABCAINA/PHARLAB

- Lote 2: LIDOCAÍNA 10% SPRAY

Quantidade Estimada : 60 frascos de 50ml

Preço Unitário : R\$58,00

Marca/Fabricante : XYLESTESIN/CRISTALIA

- Lote 5: RANITIDINA 25 MG/ML

Quantidade Estimada : 50.000 ampolas de 2ml

Preço Unitário : R\$0,55

Marca/Fabricante : FARMACE

- Lote 7: RANITIDINA 150MG

Quantidade Estimada : 56.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$0,08

Marca/Fabricante : MEDQUIMICA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Lote 3: NITRAZEPAN 5 MG

Quantidade Estimada : 340.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$0,10

Marca/Fabricante : NITRAPAN/CRISTALIA

- Lote 11: FENITOINA 100 MG

Quantidade Estimada : 280.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$0,18

Marca/Fabricante : FENITAL/ CRISTALIA

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- Lote 6: RANITIDINA 150MG

Quantidade Estimada : 560.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$0,06

Marca/Fabricante : MEDQUIMICA

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A

- Lote 8: OMEPRAZOL 20MG

Quantidade Estimada : 5.200.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$0,06

Marca/Fabricante : OMENAX/GEOLAB

NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP

- Lote 9: OMEPRAZOL 20MG

Quantidade Estimada : 520.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$0,07

Marca/Fabricante : GLOBO

VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

- Lote 14: NORTRIPTILINA 25MG

Quantidade Estimada : 125.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$0,48

Marca/Fabricante : RANBAXY

Os lotes 4, 10, 12 e 13 resultaram Fracassados Santos, 31 de Janeiro de 2018.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.413/2017
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 68.796/2017-00**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP

- Lote 1: BANDAGEM ELÁSTICA APROX. 10cmx4,6m.

Quantidade : 300 rolos

Preço Unitário : R\$33,70

Marca/Fabricante : ADEREFIX/POLARFIX

Valor total do lote: R\$10.110,00

O lote 2 foi Deserto

Santos, 31 de Janeiro de 2018.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Geral do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.401/2017, processo administrativo nº 72.540/2017-61, conforme consta nos autos.

Santos, 30 de janeiro de 2018.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) FEIRA DE PRODUTOS RECICLADOS – SUP-R-CH / PMS – VILA NOVA**Data:** 04, 11, 18 e 25/02/2018**Horário:** 06h00 às 14h00**Interdição Total:** Av. Campos Sales (pista direita) entre R. Sete de Setembro e R. Dr. Cóchrane.**Rota Alternativa:** Av. Campos Sales (pista esquerda), R. Silva Jardim.**02) BANDA MENDIGOS DA CIDADE – SANTOS CARNABANDA 2018 – APARECIDA****Data:** 04/02/2018**Horário:** 10h30 às 11h30**Interdição Total:** R. Prof. Alcides Luiz Alves entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Luiz Marques Gaspar.**Rota Alternativa:** Somente acesso local.**Data:** 04/02/2018**Horário:** 11h30 às 13h00**Interdições Momentâneas:** R. Frei Francisco Sampaio, R. Jurubatuba, R. Pirajá da Silva, R. Almirante Ernesto de Melo Jr., R. Luiz Marques Gaspar, término na R. Prof. Alcides Luiz Alves.**03) BANDA CAIA NA REAL – SANTOS CARNABANDA 2018 – APARECIDA****Data:** 04/02/2018**Horário:** 12h30 às 13h30**Interdição Total:** R. Arabutan entre R. Guaibê e R. Pirajá da Silva.**Rota Alternativa:** R. Jurubatuba.**Data:** 04/02/2018**Horário:** 13h30 às 15h00**Interdições Momentâneas:** R. Pirajá da Silva, R. Vergueiro Steidel (no contrafluxo), R. Alexandre Martins, R. Frei Francisco Sampaio, R. Jurubatuba, R. Pirajá da Silva até a R. Arabutan.**04) BANDA OURO VERDE – SANTOS CARNABANDA 2018 – MARAPÉ****Data:** 04/02/2018**Horário:** 15h30 às 16h30**Interdição Total:** R. Nove de Julho entre R. Saturnino de Brito e R. Alfredo Albertini.**Rota Alternativa:** R. Napoleão Laureano.**Data:** 04/02/2018**Horário:** 16h30 às 18h00**Interdições Momentâneas:** R. Nove de Julho, R. São Judas Tadeu, R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, R. Alfredo Albertini e R. Nove de Julho.**05) BANDA DA POMPÉIA – SANTOS CARNABANDA 2018 – POMPÉIA****Data:** 04/02/2018**Horário:** 17h30 às 18h30**Interdição Total:** R. Paraíba entre Av. Mal. Floriano Peixoto e R. Euclides da Cunha.**Rota Alternativa:** Av. Dr. Bernardino de Campos.**Data:** 04/02/2018**Horário:** 18h30 às 20h00**Interdições Momentâneas:** R. Euclides da Cunha, R. Piauí, Av. Gen. Francisco Glicério (sentido José Menino / Ponta da Praia), R. Ceará (no contrafluxo), R. República Argentina, R. Paraíba (no contrafluxo), término na R. Euclides da Cunha.**ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS****ATOS DA GERÊNCIA DE
TRANSPORTES ESPECIAIS E
EQUIPAMENTOS URBANOS****COMUNICADO
VEÍCULO PLACA BQT 0808**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) CIA Itauleasing Arrend Merc**, proprietário (a) do **veículo** de placa **BQT 0808**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Uno**, cor **azul**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Almeida de Morais, nº 199**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Janeiro de 2018.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS****COMUNICADO
VEÍCULO PLACA CRK 0904**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Pedro Cesar Bragion**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CRK 0904**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford**, modelo **Escort**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Doutor Lincoln Feliciano, s/nº (próximo à Avenida Washington Luis)**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimen-

to administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO PLACA DSJ 7774

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Alberto Mendes Lara**, proprietário (a) do **veículo** de placa **DSJ 7774**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Fox**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua João Luso, oposto ao nº 60**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UN-CAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/12/2017

Processo nº 12023/2017-51: Jose Eduardo Pandini Cardoso – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 61853/2017-85: Vera Lucia Garcia da Costa** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 66947/2017-12: Decio Luiz Scarponi Pinto** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/12/2017

Processo nº 36163/2017-15: Antonio Monteiro – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 55726/2017-83: Olga Gonzalez Tato Taboada**

– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 73382/2017-58: Claudia Regina Adelino** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/01/2018

Processo nº 38546/2017-55: Francisco Paulo da Silva – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 41579/2017-82: Nidia Nepomuceno Paganelli** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 48634/2017-47: Marcia Amorim de Brito** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 49736/2017-52: Berta Maria Esteves Jardim** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 61412/2017-10: Rivaldo Rodrigues Novaes Junior** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 68923/2017-17: Oswaldo Luiz Pereira Tavares** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 69959/2017-08: Fernando Sanchez Prado** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 71716/2017-31: Claudia Lopes Stopa** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 72795/2017-42: Jose Carlos Dorante** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 73346/2017-94: Idilia Fernandes** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 74016/2017-25: Vania Mesquita Ferreira Maia** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 74048/2017-11: Joseli da Silva Freitas** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 74515/2017-95: Josete de Freitas Viana** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 74543/2017-21: Tania Izabel de Azevedo** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 76723/2017-83: Magaly de Novaes Rodrigues** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 78414/2017-20: Rosemeire Aparecida Moraes Petin** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 83454/2017-93: Frederico Guilherme de Moura Karaoglan** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/01/2018

Processo nº 35344/2017-24: Carlos Batista Dahmer – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 47705/2017-58: Lenir Gonzalez Becker** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 54657/2017-27: Maria Angelica Ferreira Pinto** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 54670/2017-95: Suzana Cidade Soares Caiuby** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 58237/2017-83: Carlos Alberto de Almeida** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 60895/2017-90: Iris Geiger da Silva** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 63762/2017-01: Carlos Alberto de Carvalho** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 65175/2017-48: Irene Arroio de Camillo** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 68449/2017-88: Roseli Francisco Ferreira Teijeira** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 71734/2017-12: Solange Aparecida Martins Fernandes** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 72521/2017-17: Maria do Ceu de Andrade** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 72830/2017-41: Vania Mendes de Faria** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 73314/2017-06: Elza Denizeti Duarte Quintiliano** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 74635/2017-47: Elda Gonçalves Fentanes** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75083/2017-58: Maria Jose Pereira** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75262/2017-77: Vera Lucia Ramos Costa da Silva** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75267/2017-91: Edinesia Santos Silva** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 76788/2017-29: Marlene Pereira Duarte** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 76986/2017-92: Agnaldo Marques de Souza** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 77759/2017-66: Rosa Maria Gomes Chabelman** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/01/2018

Processo nº 44124/2017-19: Nivaldo Vieira de Melo – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 53989/2017-11: Abilio Ferreira de Carvalho** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 57683/2017-43: Jose Gomes Soares** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 72479/2017-52: Vania Ribeiro de Oliveira Carvalho** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75161/2017-60: Manoel Francisco Barbosa** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/01/2018

Processo nº 59014/2017-24: Maria do Rosario de Lima – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 60284/2017-04: Lilian Cristina Figueira** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 63048/2017-50: Luiza Helena da Silva** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 68409/2017-63: Maria de Fátima da Silva** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 68433/2017-48: Mariema de Aguiar Biancolino** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 72817/2017-83: Louize Helena Sanini** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 74146/2017-31: Maria Martins Ribeiro** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 74664/2017-45: Tosca Sicilia Padovani** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75069/2017-27: Maria Zelia Galdino da Silva** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75468/2017-42: Marilda Lima de Santana** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75949/2017-21: Norberto Martins** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 77079/2017-51: Pedro Francisco da Silva** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 77709/2017-98: Marilene Alves Garcia** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 80052/2017-73: Carlos Roberto da Silva** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 83314/2017-24: Elizabeth Frias Cavarzan** – Defiro

o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/01/2018

Processo nº 63106/2017-54: Suely Carreira Gonzalez – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 63135/2017-52: Aliete Nunes** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 63797/2017-87: Nara Trindade Passos** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 67144/2017-95: Maria Esperanza Yanes Amador** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 67321/2017-89: Teresa Cristina Felipe Guedes** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 68886/2017-92: Alencastro Oliveira Santos** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 71757/2017-18: Celia Rodrigues Hermel** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 71781/2017-01: Rosemary Angelica de Assis** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 72372/2017-69: Elizabeth de Freitas Lemos Araujo** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 73261/2017-33: Aparecida Alves de Souza** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 79174/2017-53: Luiz Antonio de Paula Nunes** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/01/2018

Processo nº 63050/2017-00: Eliana Mendanha Dias Botelho – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 76572/2017-08: Antonio Gossi Junior** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 76767/2017-59: Claudia Regina Muniz Alves** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 78339/2017-14: Jose Ailton dos Santos** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 79140/2017-31: Neide Gravato da Silva** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 80902/2017-14: Vilma Justo** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 87390/2017-54: Miriam Suzete Martins Vasques** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/01/2018

Processo nº 65764/2017-07: Luciana Arruda Campos Rodrigues – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 72453/2017-69: Rosilene Aparecida Tavares** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 74034/2017-15: Isabel Cristina Rodrigues Correa** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75186/2017-91: Valeria Gomes Pinto** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 75242/2017-60: Suely Costa Araujo Duque** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 025/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. JOSÉ EDUARDO PANDINI CARDOSO, registro nº 10.394-5, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 026/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª VERA LUCIA GARCIA DA COSTA, registro nº 22.136-6, no cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível M, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28

de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. DECIO LUIZ SCARPONI PINTO, registro nº 9.408-6, no cargo de Administrador, Nível N-O, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. ANTONIO MONTEIRO, registro nº 10.252-5, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª OLGA GONZALEZ TATO TABOADA, registro nº 21.595-4, no cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª CLAUDIA REGINA ADELINO,

registro nº 23.109-2, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 031/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. FRANCISCO PAULO DA SILVA, registro nº 12.260-6, no cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 032/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª NIDIA NEPOMUCENO PAGANELLI, registro nº 20.749-8, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARCIA AMORIM DE BRITO, registro nº 19.714-5, no cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 034/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª BERTA MARIA ESTEVES JARDIM, registro nº 11.885-1, no cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. RIVALDO RODRIGUES NOVAES JUNIOR, registro nº 16.642-1, no cargo de Fisioterapeuta, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 036/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. OSWALDO LUIZ PEREIRA TAVARES, registro nº 10.382-0, no cargo de Técnico de Som, Nível N-L, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41,

de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. FERNANDO SANCHEZ PRADO, registro nº 15.682-8, no cargo de Professor de Educação Física, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª CLAUDIA LOPES STOPA, registro nº 21.890-9, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 039/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o Sr. JOSE CARLOS DORANTE, registro nº 24.586-0, no cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 040/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47,

de 05 de julho de 2005, a Sr.^a IDILIA FERNANDES, registro nº 18.504-1, no cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível M, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a VANIA MESQUITA FERREIRA MAIA, registro nº 11.802-6, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 042/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a JOSELI DA SILVA FREITAS, registro nº 16.867-4, no cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível M, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a JOSETE DE FREITAS VIANA, registro nº 21.454-4, no cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível M, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a TANIA IZABEL DE AZEVEDO, registro nº 18.030-7, no cargo de Merendeira, Nível D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. MAGALY DE NOVAES RODRIGUES, registro nº 16.494-7, no cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, conforme a interpretação que lhe atribuiu o Supremo Tribunal Federal na ADI 3772, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. ROSEMEIRE APARECIDA MORAES PETIN, registro nº 13.302-5, no cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, nível P, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 047/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. FREDERICO GUILHERME DE MOURA KARAOGLAN, registro nº 15.714-9, no cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. CARLOS BATISTA DAHMER, registro nº 17.768-3, no cargo de Fiscal de Trânsito, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª LENIR GONZALEZ BECKER, registro nº 14.912-0, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 050/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARIA ANGELICA FERREIRA PINTO, registro nº 18.006-7, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 051/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª SUZANA CIDADE SOARES CAIUBY, registro nº 23.289-2, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, registro nº 9.065-4 no cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 053/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº

47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a IRIS GEIGER DA SILVA, registro nº 14.233-1, no cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 054/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, registro nº 19.780-6 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. IRENE ARROIO DE CAMILLO, registro nº 26.646-0, no cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 056/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a ROSELI FRANCISCO FERREIRA TEIJEIRA, registro nº 17.998-6, no cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a SOLANGE APARECIDA MARTINS FERNANDES, registro nº 21.090-6, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 058/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.^a MARIA DO CEU DE ANDRADE, registro nº 15.734-7, no cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 059/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. VANIA MENDES DE FARIAS, registro nº 19.129-6, no cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível M, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 060/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª ELZA DENIZETI DUARTE QUINTILIANO, registro nº 20.005-5, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 061/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª ELDA GONÇALVES FENTANES, registro nº 14.850-2, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 062/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARIA JOSE PEREIRA, registro nº 15.938-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 063/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª VERA LUCIA RAMOS COSTA DA SILVA, registro nº 18.628-8, no cargo de Merendeira, Nível D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 064/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª EDINESIA SANTOS SILVA, registro nº 16.411-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 065/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARLENE PEREIRA DUARTE, registro nº 15.492-2, no cargo de Escrivão, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 066/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º,

parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. AGNALDO MARQUES DE SOUZA, registro nº 15.021-9, no cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 067/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª ROSA MARIA GOMES CHABELMAN, registro nº 24.710-6, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 068/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. NIVALDO VIEIRA DE MELO, registro nº 15.542-4, no cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 069/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. ABILIO FERREIRA DE CARVALHO, registro nº 19.209-6, no cargo de Mo-

torista, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 070/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. JOSE GOMES SOARES, registro nº 15.394-0, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 071/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª VANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO, registro nº 18.755-9, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 072/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. MANOEL FRANCISCO BARBOSA, registro nº 16.259-4, no cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 073/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARIA DO ROSARIO DE LIMA, registro nº 21.310-8, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 074/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª LILIAN CRISTINA FIGUEIRA, registro nº 16.794-0, no cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 075/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª LUIZA HELENA DA SILVA, registro nº 19.171-8, no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Nível I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 076/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente,

com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARIA DE FATIMA DA SILVA, registro nº 18.155-2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 077/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARIEMA DE AGUIAR BIANCOLINO, registro nº 10.457-0, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 078/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª LOUIZE HELENA SANINI, registro nº 22.004-6, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 079/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. MARIA MARTINS RIBEIRO, registro nº 22.958-3, no cargo de Professor de

Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 080/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª TOSCA SICILIA PADOVANI, registro nº 21.025-2, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 081/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. MARIA ZELIA GALDINO DA SILVA, registro nº 24.772-6, no cargo de Auxliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 082/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARILDA LIMA DE SANTANA, registro nº 18.238-6, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 083/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. NORBERTO MARTINS, registro nº 17.553-9, no cargo de Encarregado, Nível F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 084/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA, registro nº 15.157-1, no cargo de Armador, Nível E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 085/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. MARILENE ALVES GARCIA, registro nº 23.947-5, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 086/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, registro nº 11.573-3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 087/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª ELIZABETH FRIAS CAVARZAN, registro nº 20.167-3, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 088/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. SUELY CARREIRA GONZALEZ, registro nº 24.686-8, no cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 089/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº

41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª ALIETE NUNES, registro nº 24.271-9, no cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 090/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª NARA TRINDADE PASSOS, registro nº 15.762-8, no cargo de Instrutor de Ballet, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 091/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARIA ESPERANZA YANEZ AMADOR, registro nº 20.152-5, no cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 092/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª TERESA CRISTINA FELIPPE GUEDES, registro nº 17.938-2, no cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 093/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. ALENCASTRO OLIVEIRA SANTOS, registro nº 23.843-6, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 094/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. CELIA RODRIGUES HERMEL, registro nº 26.502-5, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 095/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª ROSEMARY ANGELICA DE ASSIS, registro nº 21.922-0, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 096/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª ELIZABETH DE FREITAS LEMOS ARAUJO, registro nº 22.141-6, no cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível M, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 097/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. APARECIDA ALVES DE SOUZA, registro nº 27.143-7, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 098/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. LUIZ ANTONIO DE PAULA NUNES, registro nº 16.554-8, no cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 099/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª ELIANA MENDANHA DIAS BOTELHO, registro nº 15.873-3, no cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 100/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. ANTONIO GOSSI JUNIOR, registro nº 10.256-6, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 101/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª CLAUDIA REGINA MUNIZ ALVES, registro nº 16.103-4, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 102/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. JOSE AILTON DOS SANTOS, registro nº 15.065-6, no cargo de Guarda

Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 103/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª NEIDE GRAVATO DA SILVA, registro nº 16.575-3, no cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 104/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. VILMA JUSTO, registro nº 16.858-3, no cargo de Merendeira, Nível D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 105/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MIRIAM SUZETE MARTINS VASQUES, registro nº 16.197-6, no cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 106/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, conforme a interpretação que lhe atribuiu o Supremo Tribunal Federal na ADI 3772, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. LUCIANA ARRUDA CAMPOS RODRIGUES, registro nº 13.530-1, no cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, nível P, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 107/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª ROSILENE APARECIDA TAVARES, registro nº 21.097-1, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 108/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, conforme a interpretação que lhe atribuiu o Su-

premo Tribunal Federal na ADI 3772, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. ISABEL CRISTINA RODRIGUES CORREA, registro nº 13.363-7, no cargo de Professor de Educação Básica I, nível N, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª VALERIA GOMES PINTO, registro nº 21.670-5, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 110/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª SUELY COSTA ARAUJO DUQUE, registro nº 13.386-8, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 202989/2018-60 - JOSÉ ARTHUR RAMOS ALVES - Certifique-se



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 01ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 867/2015 - REDAÇÃO FINAL

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2016 - Obriga Estabelecimentos Privados de Uso Coletivo a disponibilizar tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais para atendimento ao público, e dá outras providências.

ANEXADOS

PROCESSO Nº 1674/2015 - PROJETO DE LEI Nº 323/2015 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do intérprete de libras em locais de atendimento coletivo no Município de Santos, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 780/2017 - PROJETO DE LEI Nº 56/2017 - Assegura às pessoas surdas e com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou intérprete de Libras nas Unidades Básicas de Saúde do Município, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 531/2016 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2016 - Dispõe sobre o horário da execução dos serviços de abastecimento e recolhimento de valores monetários dos caixas eletrônicos, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 1813/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 201/2017 - Dá nova disciplina ao Programa Municipal de Alimentação Escolar "Um Dois Feijão com Arroz", autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com as entidades participantes, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 2167/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 250/2017 - Altera e acresce dispositivos à Lei nº 650, de 1º de março de 1990, que disciplina a contratação de pessoal por tempo determinado na Prefeitura Municipal de Santos, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 346/2016 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2016 - Obriga os postos de combustíveis a informar se a gasolina comercializada é refinada ou formulada, e dá outras providências.

ANEXADO - PROCESSO Nº 550/2016 - PROJETO DE LEI Nº 70/2016 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que comercializam gasolina informar a seus clientes se a gasolina comercializada é formulada ou refinada.

06. PROCESSO Nº 910/2015 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2015 - Acrescenta parágrafo ao artigo 45 ao Código de Edificações do Município de Santos, Lei Complementar nº 84, de 14 de Julho de 1983.

ANEXADOS

PROCESSO Nº 1405/2016 - PROJETO DE LEI Nº 175/2016 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da ins-

talação do Banheiro Família nos locais que especifica.

PROCESSO Nº 1415/2016 - PROJETO DE LEI Nº 178/2016 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção ou adaptação de fraldários acessíveis a frequentadores masculinos em "shopping centers" e estabelecimentos similares, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 1870/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 209/2017 - Dispõe sobre a obrigação as empresas de transporte público anexar, no interior dos ônibus, aviso informando que "abuso sexual é crime", e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 675/2016 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2017 - Dispõe sobre carrinhos de compras dos estabelecimentos comerciais que especifica, e dá outras providências.

ANEXADO - PROCESSO Nº 1049/2017 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2017 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema antifurto nos carrinhos de compras disponibilizados nos estabelecimentos comerciais.

09. PROCESSO Nº 1572/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 154/2017 - Concede desconto de vinte e cinco por cento no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo aos imóveis onde há ponto de ônibus, de frente à calçada, e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 1631/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 167/2017 - Dispõe sobre a divulgação de autores arquitetônicos nas edificações que especifica, e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 1911/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 214/2017 - Ficam obrigados os Órgãos Públicos Municipais a exporem o artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor em sua íntegra.

12. PROCESSO Nº 1703/2017 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2017 - Confere placa em homenagem pela reinauguração do Teatro do Centro Cultural Português.

13. PROCESSO Nº 1788/2017 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2017 - Confere o título de "Cidadã Emérita de Santos" à Sra. Maria Ignez Pereira Barbosa, e dá outras providências.

14. PROCESSO Nº 1819/2017 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2017 - Confere Título de Cidadão Emérito de Santos à Comandante do 6º BPMI - Tenente-Coronel Silvia Perpétua Costa, e dá outras providências.

15. REQUERIMENTO Nº 20/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Comissão Especial de Vereadores constituída para acompanhar as obras em andamento nos equipamentos esportivos no Município.

16. REQUERIMENTO Nº 31/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Comissão Especial de Vereadores constituída para tratar dos aspectos relativos às co-

memorações do aniversário de José Bonifácio de Andrada e Silva e a transferência para Santos do Governo do Estado em 13 de junho, conforme determina a legislação.

17. REQUERIMENTO Nº 5538/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre obra no local que especifica.

18. REQUERIMENTO Nº 5548/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre a Orquestra Sinfônica de Santos.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
DIRETORIA LEGISLATIVA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017
PROCESSO Nº 1.381/2017

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunicam que a Mesa Diretora desta Casa de Leis REVOGOU, com fundamento no artigo 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório em epígrafe, por motivos justificados nos autos do processo nº 1.381/2017, à fl. 364.

Santos, 31 de janeiro de 2018.

JULIANA RICCIARDELLI
PREGOEIRA
MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO
GABRIELLE LEONEL GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 1672/2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Empresa Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços continuados de limpeza e conservação de instalações prediais, áreas internas e externas, inclusive áreas verdes, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais.

Início: 20/01/2018.

Término: 19/01/2019.

Do valor: R\$ 654.999,96 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 30 de janeiro de 2018.

TEDI CARLOS THEODORO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO
WENDSON SANTANA SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 1503/2017.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Em-

presa Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada e de segurança eletrônica através de monitoramento de alarmes e CFTV.

Início: 29/01/2018.

Término: 28/01/2019.

Do valor: R\$ 525.498,33 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 31 de janeiro de 2018.

TEDI CARLOS THEODORO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO
WENDSON SANTANA SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO E COMPRAS

DECLARAÇÃO

Eu, **Elen Lemos Miranda**, brasileira, funcionária pública, portadora da célula de identidade Rg nº 29.529.623-9 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 270.612.298-61, residente domiciliada sito à Rua Luiz Marques Gaspar, 89 porta 4 apto 108, bairro Aparecida, CEP 11040-040, declaro para os devidos fins de direito que possuo o seguinte bem, abaixo elencado:

(I) Apartamento financiado pela Caixa Econômica Federal, na Rua Luiz Marques Gaspar, 89 porta 4 apto 108 – Aparecida – Santos – SP.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Santos, 01 de Janeiro de 2018.

ELEN LEMOS MIRANDA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu **Rogério Lopes dos Santos**, portador do RG 29.009.166 – x e CPF 317.520.498-88, sito a Rua José Luiz Câmara da Costa, Jd. Castelo, Santos-SP. Declaro os meus seguintes bens:

Conta Corrente no Banco Caixa Econômica Federal;

Conta Poupança na Caixa Econômica Federal.

Santos, 25 de janeiro de 2018.

ROGERIO LOPES DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao § 1º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que possuo os seguintes bens relacionados:

1. Casa Rua Brasília, 63;
2. Imóvel Comercial na Praça Mauá, nº 07 e 08;
3. Terreno em Pedro de Toledo;
4. Automóvel Fiat - Ducato – Ano 2004;
5. Automóvel Nissan – Versa – Ano 2012;
6. Moto Honda – Ano 2010;
7. 30% de Imóvel na Av. Ana Costa, 417 – Apto 24;

8. Conta Banco do Brasil;
 9. Conta na Caixa Econômica Federal;
 10. Consórcio de carro junto ao Banco do Brasil;
 11. Consórcio de Moto Honda;
- Santos/SP, 25 de janeiro de 2018.

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR

Declaração de bens **RICARDO VILLA NOVA TREMURA** de acordo com declaração atualizada:

- Um apartamento em Av. Washington Luís nº 505
 - 99% da empresa Tremura e Tremura Resort Magnifico.
 - Um terreno mais uma casa situados no Jardim Monte Verde em MG, Construção de 7 chalés de 28m² em Monte Verde
 - Consórcio imobiliário contemplado em novembro 2016 (106.000,00) com quitação em 10 anos.
 - Um terreno de 4.000 m² em Monte Verde em MG.
 - 99% da empresa de participações do AAP. Participações Ltda.
 - Apto de 56m², um dormitório - Boqueirão
 - Empréstimo adquirido
- Santos, 29 de janeiro de 2018.

RICARDO VILLA NOVA TREMURA

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo **01/16**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan; sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação:

NOME	CARGO	CLASS.
Raphael Morientes Pereira	Coletor de Lixo	04º

Esclarecemos que insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 31 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO SANTANA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA: 028

PROCESSO: 1034/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA SVR TECNOLOGIA LTDA. – ME.

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS

E EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MONITOR LED)
 QUANTIDADE ESTIMADA: 28 UNIDADES
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.357,20 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DA ORLA DA PRAIA E FAIXA DE AREIA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2018

O Grupo Técnico de Trabalho de Políticas Públicas de Gestão da Orla da Praia e Faixa de Areia convoca todos os representantes para participarem da **1º Reunião Ordinária** a realizar - se no dia **02 de Fevereiro de 2018, sexta-feira, às 9:00h** – Local: Sala de reuniões do 1º Andar – Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, sito à Praça Eng. José Rebouças, s/nº, Ponta da Praia - Santos, com a seguinte pauta:

- 1 – Gestão das praias;

Santos, 30 de Janeiro de 2018.

MARCOS RAFAEL LOZANO
COORDENADOR

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/SANTOS CONVOCA todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **07 de fevereiro de 2018, quarta – feira às 09:00 horas**, no Auditório da Seção de Participação Comunitária, sito Rua XV de Novembro, 183 – Térreo - Centro Histórico - Santos – S.P.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Justificativa de ausência dos Conselheiros;
3. Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
4. Construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN;
5. Assuntos Gerais.

Santos, 29 de janeiro de 2018

CÉLINA ISABEL DA ENCARNÇÃO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS - CMI

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no **dia 06 de fevereiro de 2018, terça-feira às 08h30min** em primeira chamada e as 08h45min em segunda chamada, no auditório da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES na Praça Engenheiro José Rebouças, s/ nº Ponta da Praia - Santos-SP.

Pauta:

a) Leitura e Deliberação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de janeiro de 2018.

b) Apresentação: “Orientações sobre a febre amarela”.

c) Assuntos de Diretoria;

d) Composição das Câmaras setoriais do biênio 2018-2019.

e) Assuntos Gerais.

Santos, 30 de janeiro de 2018.

TELMA CRISTINA AULICINO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL – COMVIDA -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO –ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 24 – TRIÊNIO 2015/2018

O Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal – COMVIDA - convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da **24ª Assembleia Ordinária –triênio 2015/2018**, a realizar-se no dia **06 de fevereiro de 2018, às 16h, no auditório da PRODESAN, sito à Praça dos Expedicionários, nº 10 – Santos – SP**, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da 23ª Assembleia Ordinária - triênio 2015/2018;

2 - Embarque e fiscalização de Cargas Vivas no Porto de Santos;

3 - FUBEM – Prestação de Contas 2016 e 2017;

4 - Situação do Regimento Interno;

5 - Comunicados da Secretaria;

6 – Assuntos Gerais.

Santos, 31 de janeiro de 2018.

DENISE ROSAS AUGUSTO
PRESIDENTE DO COMVIDA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA COHAB-ST

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-904, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, esta procedendo à seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018** – Tipo menor preço. **PROCESSO Nº 029/2018. OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de controle de acesso do imóvel ao lado da rua Senador Feijó, 796, Vila Santa Casa, Santos/SP. **UNIDADE REQUISITANTE:** DITEC. **Data da realização da sessão:** 16/02/2018. **Horário de início da sessão:** 10h00. **Local da realização da sessão:** Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB/ST, sito na Praça dos Andradas, 12, 5º andar, Centro, Santos/SP. O respectivo edital poderá ser consultado e/ou obtido através do email **aslic@cohabsantista.com.br** ou na Assessoria de Licitações, situado na Praça dos Andradas, 12, 4º andar, Centro – Santos, SP, das 8:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00 horas, tel (13) 3211-8520, fax: (13) 3211-8526.

Santos, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO QUEIROZ PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-904, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, esta procedendo à seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** – Tipo menor preço. **PROCESSO Nº 064/2018. OBJETO:** Contratação de empresa de serviços de demolição de todas as construções existentes em um terreno de 3.416,71 m2 localizado na Av. Senador Feijó ao lado do nº 796, Vila Santa Casa, Santos/SP e retirada de todo material da demolição. **UNIDADE REQUISITANTE:** DITEC. **Data da realização da sessão:** 16/02/2018. **Horário de início da sessão:** 15h00. **Local da realização da sessão:** Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB/ST, sito na Praça dos Andradas, 12, 5º andar, Centro, Santos/SP. O respectivo edital poderá ser consultado e/ou obtido através do email **aslic@cohabsantista.com.br** ou na Assessoria de Licitações, situado na Praça dos Andradas, 12, 4º andar, Centro – Santos, SP, das 8:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00 horas, tel (13) 3211-8520, fax: (13) 3211-8526.

Santos, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO QUEIROZ PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

A Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST torna público o resultado do julgamento de recursos da ata de abertura do Chamamento Público nº. 005/2017, processo 0696/2017.

1. Do objeto: O objeto deste Chamamento Público consiste em selecionar empresa do ramo da construção civil, para a execução de projetos e obras para implantação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social denominado Tancredo Neves III, composto por 1.120 unidades habitacionais, em imóvel localizado na Rua Manoel Sierra Perez, s/n, no bairro Cidade Náutica, São Vicente/SP. A Companhia de Habitação da Baixada Santista /COHAB-ST expedirá "Atestados de Seleção" para as empresas classificadas, que se responsabilizarão pela viabilização do empreendimento e sua contratação junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, faixa 1, fase 3, instituído pela Lei 11.977, de 07 de julho de 2009.

2. Dos recursos: Nos termos da legislação aplicável, julgados os recursos, conforme razões constantes no processo em referência, decide-se: 2.1. Pela procedência dos recursos apresentados pelas empresas Concreta Promissão Construções Ltda, Múltipla Engenharia Ltda, Saned Engenharia e Empreendimentos S.A., H. E. Engenharia, Comércio e Representações Ltda, Pacaembu Empreendimentos e Construções Ltda. 2.2. Pela habilitação à fase de classificação das empresas Concreta Promissão Construções Ltda, Múltipla Engenharia Ltda, Saned Engenharia e Empreendimentos S.A., H. E. Engenharia, Comércio e Representações Ltda, Pacaembu Empreendimentos e Construções Ltda. 2.3. Pela habilitação à fase de classificação da empresa Jorcal Engenharia e Construções Ltda. 2.4. Pela improcedência do recurso apresentado pela empresa RV Coelho Engenharia Ltda. 2.5. Pela manutenção da inabilitação da empresa RV Coelho Engenharia Ltda.

3. Da sessão pública para continuidade do Chamamento Público 005/2017: A sessão pública para continuidade do certame será realizada no mesmo local da abertura, às **10:00 horas do dia 02/02/2018**, a fim de dar prosseguimento a fase de classificação, inclusive das empresas ora habilitadas sendo que, permanecendo o empate nos termos do Capítulo 8, item 8.2.2. do Edital, será efetuado sorteio nesta mesma sessão pública.

Santos, 31 de janeiro de 2018.

MAURICIO QUEIROZ PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

A Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST, conforme Decreto Nº 7.984 de 11 de janeiro de 2018, **CONVOCA 2º (segunda) vez**, as 79 famílias do Caminho São Sebastião/ Dique da Vila Gilda, que foram atendidas pela Secretaria de Assistência Social devido ao incêndio ocorrido em 05/01/2018, para comparecerem no Centro de Capacitação Pessoal e Profissional - CECAPP, situado na **Avenida Hugo Maia nº 293**, Zona Noroeste /Santos, **para atendimento no Plantão Social**.

PLANTÃO ATENDIMENTO	HORÁRIO
DIA 02/02/2018 - Sexta- Feira	09h30 as 17h00

Os convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 1 - Registro de Identificação - RG; (ou protocolo)**
- 2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF; (ou protocolo)**
- 3 - Comprovante de Residência**

Nº	NOME
1	AMADEU VENTURA JOÃO
2	AMANDA ALVES DOS SANTOS SILVA
3	BRUNA MARTINS YAMADA
4	CELIA PEREIRA DE LIMA
5	CINTIA ARIANE DUARTE CAMPOS
6	CINTIA VIEIRA PAULA
7	DAMIANA DE LIMA VIEIRA
8	ENEDINA MARIA DE MOURA
9	ERCILIA APARECIDA RODRIGUES
10	GISLEINE FRANCISCA DE SOUSA
11	HELEN CRISTINA LEITE VIEIRA
12	JOSIVAN BARROS DIAS
13	KELLY ROBERTA ALEXANDRE
14	LEIDIANA SOARES DA SILVA
15	LINDALVA MARIA DA SILVA
16	MARCIA DE SOUZA E SILVA
17	MARIA TERESA MARÇAL PACHECO
18	NEIDE SANTOS GALDINO
19	NUBIA ALCANTARA DE JESUS
20	SERGIO FELICIO SANTOS
21	SOLANGE COSTA DA SILVA
22	ADRIANA DIAS DE LIMA
23	ADRIANO CALDAS GONÇALVES
24	ALEX MATOS DOS SANTOS
25	ALINE VASCONCELOS DA SILVA
26	ANA KATIA DA SILVA SANTOS
27	ARLINE MARÇAL LEITE C. F. PACHECO
28	BIANCA DA SILVA ALEXANDRE
29	BIANCA DOS SANTOS

30	CAROLINE ALVES DA COSTA
31	CLAUDIO DOS SANTOS
32	DANIELA MARÇAL LEITE DE CAMARGO FERRAZ PACHECO
33	DANILO MELO DE SOUZA
34	DAVI MARÇAL LEITE DE CAMARGO FERRAZ PACHECO
35	DIEGO DE LIMA
36	DRIELLY DOS SANTOS NERY
37	EDIVALDO DE JESUS
38	EDWANDERSON SALES DE LIMA
39	ELISANGELA APARECIDA SANTOS DA CRUZ
40	ELISANGELA DE LIMA
41	ELITON SILVA GONÇALVES ANDRE
42	FABIO SANTOS DE LIMA
43	FABIOLA XAVIER RIBEIRO
44	FERNANDO FERREIRA DE MORAES
45	GABRIEL ANTUNES LOPES CARVALHO
46	GENARIO DA SILVA JR
47	GISELE BORGES QUARESMA
48	JAILSON DE SANTANA
49	JANETE FERNANDES DE SOUZA ANDRADE
50	JEFFERSON DE SOUZA SANTOS
51	JEFFERSON ELIVELTON PAULINO DA SILVA
52	JOÃO ALVES DA SILVA
53	JUSSARA RAMOS DOS SANTOS
54	KAIQUE FELIX DA CRUZ ALVES
55	KAREN DA SILVA LOPES
56	KIMBERLY LOPES DA SILVA
57	LEANDRO ALVES DA SILVA
58	LUCIANA MARIA DOS SANTOS
59	LUZINETE LAURA DE MATOS
60	MANOEL CARLOS DA SILVA RAIMUNDO
61	MARCELO DOS ANJOS DE SOUZA
62	MARCELO SANTOS DE LIMA JR
63	MARCELO ROSA DA SILVA
64	MARIA LUIZA XAVIER DOS SANTOS
65	MARIA MATA NASCIMENTO GONÇALVES
66	NEUSA DOS SANTOS SAMPAIO
67	RAFAELA VIEIRA GOMES
68	ROSANA DE ASSIS MARTINS
69	ROSELAINÉ DE LIMA PEREIRA
70	SANDRA AUXILIADORA SANTOS
71	SANDRA MARIA APARECIDA DE LIMA
72	SIMONE DE ANDRADE RIBEIRO
73	SIMONE RAMOS CUNHA
74	SUELLEN GUIDES CALDAS
75	TATIANE ALVES BARRETO
76	THAINARA PEREIRA BARBOSA
77	VANESSA SANTOS MARIANO
78	WENK CRISTINE MARQUES

79	TATIANE DA CRUZ
----	-----------------

Santos, 31 de janeiro de 2018.

MAURICIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A **Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST**, conforme Decreto Nº 7.984 de 11 de janeiro de 2018, **CONVOCA** as 21 famílias consideradas aptas a inserção no Auxílio Financeiro, do Caminho São Sebastião/ Dique da Vila Gilda, atingidas pelo incêndio ocorrido em 05/01/2018, para comparecerem no Centro de Capacitação Pessoal e Profissional - CECAPP, situado na Avenida Hugo Maia nº 293, Zona Noroeste/Santos, **no dia 02 de fevereiro de 2018, das 9h30 as 17h00** para **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**.

Os convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 1 - Registro de Identificação - RG ou protocolo**
- 2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou protocolo**
- 3 - Comprovante de Residência**
- 4 - Conta Bancária (Caixa Econômica Federal/ Banco do Brasil/ Santander)**

Nº	NOME
01	ADRIANA DA SILVA SANTOS
02	ADRIANA DE SOUZA MANOEL
03	ALEXIA DA SILVA VIEIRA
04	ANA MARIA DA SILVA DE MACENA
05	APARECIDA FRANCISCO DE PAULA
06	EDNILDE JOSESSY DA SILVA
07	ELIETE DA SILVA JOSESSY
08	ELISANGELA DA SILVA JOSESSY
09	JOSEFA BEZERRA DA SILVA
10	MARCOS ROBERTO VIEIRA
11	MARIA GIVANETE BATISTA DOS SANTOS
12	MARIA LIBERATA COUTO COELHO
13	MARIA ROSIMEIRE VIERA
14	MARIA ZULEIDE DE ALMEIDA
15	MELLANY CRISTINE ALVES RIBEIRO
16	ROSALINA MARIA DOS SANTOS
17	ROSIMEIRE SANTOS TACONE
18	EDSON JOSESSY DA SILVA (Francisco Jossey da Silva)
19	EDIRANI ALVES SANTOS
20	JOSEFA DENISE DA SILVA
21	TALLITA BARBOSA DA SILVA DIAS

Santos, 31 de janeiro de 2018.

MAURICIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE